

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 70º DA REPUBLICA N. 3

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 4 DE JANEIRO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.847, que autoriza a concessão, ao Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, ministro do Supremo Tribunal, de seis mezes de licença.

Decreto n. 1.848, que autoriza a abertura, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do credito de 129.896\$960, supplementar á verba 20ª do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.802, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 129.896\$960, supplementar á verba 20ª do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 de novembro e 19 de dezembro de 1907 — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade, do Interior e Geral da Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral da Industria.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARGAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Commissão da veneravel irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraíso, de São Christóvão.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.847—DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, ministro e presidente do Supremo Tribunal Federal, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1.848—DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 129.896\$960, supplementar á verba 20ª do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 129.896\$960, supplementar á verba 20ª do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer ás despesas de diversas sub-consignações do material do Hospicio Nacional de Alienados; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.802—DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 129.896\$960, supplementar á verba 20ª do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.848,

desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 129.896\$960, supplementar á verba 20ª do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer ás despesas de diversas sub-consignações do material do Hospicio Nacional de Alienados.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20ª da Republica

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal— Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.847, desta data, que me autoriza a conceder ao Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, ministro e presidente do Supremo Tribunal Federal, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saude, tenho a honra de devol-er-lhe dois dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 30 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, — Directoria da Justiça — 1ª seção — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que o autoriza a conceder ao Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, ministro e presidente do Supremo Tribunal Federal, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saude.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado o decreto do Congresso Nacional, que orga a Recetta Geral da Republica para o exercicio de 1908 e dá outras providencias, incluso vos restituo dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de hoje datada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 83 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente ao decreto do Congresso Nacional, que orga a Recetta Geral da Republica para o exercicio de 1908 e dá outras providencias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — *David Campista.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sido por mim sancionado o decreto do Congresso Nacional, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1908 e dá outras providencias, incluzos vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de hoje datada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907.
AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 85—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente ao decreto do Congresso Nacional, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1908 e dá outras providencias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.— *David Campista.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de novembro do anno findo, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica

SECÇÃO DA PARAHYBA

Município da Ilha de Monteiro

Primeiro supplente, Delphino Mendes de Andrade;
Terceiro supplente, Antonio José de Oliveira;
Ajudante, Mariano Bezerra da Silva.

Município do Brejo da Cruz

Segundo supplente, Raymundo Soares de Paiva Torres;
Pereira supplente, Manoel Zuza de Oliveira.

Município de Cabaceiras

Terceiro supplente, Josino Modesto Cavalcante.

Município de Cajazeiras

Primeiro supplente, Joaquim Bezerra de Mello;
Segundo supplente, José Ferreira da Silva Guimarães;
Terceiro supplente, Theodulpho Franco Pinto Bandeira.

Município de Pombal

Ajudante, João Dantas da Rocha.

Município da Princesa

Ajudante, João Toscano Leite Ferreira.

Município de S. José de Piranhas

Primeiro supplente, Malaquias Gomes Barbosa;
Terceiro supplente, Antonio Baptista Campos;
Ajudante, Vicente Pereira de Souza.

Município de S. João do Rio do Peixe

Primeiro supplente, Manoel Cyrillo do Sá Filho.
Ajudante, José Cyrillo do Sá.

Município de Soledade

Segundo supplente, José Felix dos Santos.

Município de Taperoá

Ajudante, Domingos da Costa Limeira.

— Por decretos de 2 do corrente:

Foram exonerados:

João Paulino de Oliveira e Camillo de Lellis Bezerra dos logares de 1º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no município de A-sú, na secção do Rio Grande do Norte;

Manoel Francisco de Araujo Vianna e o capitão Joaquim Ramos Soledade dos logares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no município de Santos, na secção de S. Paulo;

Capitão Antonio Augusto do Carmo do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Cataguazes, na secção de Minas Geraes.

A pedido:

Horacio de Andrade do logar de ajudante do procurador da Republica no município de Santo Amaro, na secção de S. Paulo;

Joaquim José da Silveira Junior do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de S. Francisco, na secção de Santa Catharina;

Francisco Anaeto Ribeiro do logar de ajudante do procurador da Republica no município de Campina Grande, na secção do Paraná;

Manoel Luiz Duarte do logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no município de Ribeirãozinho, na secção de São Paulo.

Foram nomeados:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Assis

Primeiro supplente, Luiz Bezerra da Rocha Cabral;
Segundo supplente, Vicente Germano da Costa Ferreira;
Terceiro supplente, Luiz Corrêa de Sá Leitão.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Santos

Primeiro supplente, coronel Ascendino da Natividade Moutinho;
Segundo supplente, Guilherme Axalhe;
Terceiro supplente, Guilherme Santos.

Município de Santo Amaro

Ajudante, José Dias Leal.

Município de Italinga

Primeiro supplente, Elias Lopes de Oliveira;
Segundo supplente, Leonidas Pilar de Mattos;
Terceiro supplente, Octaviano Bueno de Oliveira;
Ajudante, João Pires de Araujo Novaes Bello.

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Campina Grande

Ajudante, Victorio Gabardo.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Cataguazes

Primeiro supplente, capitão Manoel Joaquim Taveira Junior.

— Por outro do 19 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional: (°)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Seridó

52º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Joaquim Servita Pereira de Brito;

(°) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

Major-fiscal, Francisco Byma de Araujo Galvão;

Capitão-ajudante, Manoel Adelino dos Santos;

Tenente-secretario, Napoleão Antão Pereira de Brito;

Tenente-quartil-mestre, Luiz de França Dantas.

1ª companhia — Capitão, Manoel Augusto Corrêa de Barros;

Tenente, Manoel Ubaldo da Silva Netto;

Alfere, Enéas Pires Galvão e Josias Dantas de Medeiros.

2ª companhia — Capitão, Francisco Raymundo de Araujo;

Tenente, Manoel Amaro Dantas;

Alfere, Miguel Alexandrino Dantas e Cyprila Pires Galvão.

3ª companhia — Capitão, Felix de Araujo Pereira.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 26 do mez findo, para o posto de capitão-assistente da guarda nacional no Estado de Alagoas, foi para a 25ª brigada de infantaria da comarca de Paulo Afonso, no referido Estado, e nao para a 3ª brigada da mesma arma da comarca de Limoeiro, no citado Estado, como sahia publicado no *Diário Official*, de 1 do corrente mez.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 do corrente:

Foi exonerado o capitão de corveta Silvio Pellico Beldier do logar de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi nomeado o capitão de corveta Bernardino José Coelho para exercer o logar de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte.

Foram promovidos, no Corpo da Armada, ao posto de segundo tenente os seguintes guardas-marinha: José Garcia Pacheco de Aragão, Alfonso Celso de Ouro Preto, Anibal Corrêa de Mattos, Flavio Figueiredo de Mello, Oscar Gomes Nora, Jorge Hess de Mello, Manuel Alves de Moura, Sebastião Fernandes de Souza, Joaquim Eduardo de Avelar Branlho Junior, Eugenio Moniz Freire, Wan-Tayl Pereira da Silva Torres, Nelson Simas de Souza, Guilherme Bastos Pereira das Neves e Raul Esnaty.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito allemão José Levy, residente no Estado de S. Paulo.—Renetteu-se a portaria ao Presidente do referido Estado.

—Declarou-se aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Collegio Diocesano do Sagrado Coração do Jesus, em Uberaba, que fica sem effeito o aviso de 25 de novembro ultimo que manda admitir no dito estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Carlos de Andrade Netto;

Junto ao Internato do Gymnasio Mineiro, que este ministerio resolveu mandar admitir no dito estabelecimento, como alumno gratuito; na 2ª vaga que se der, o menor Carlos de Andra le Netto, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio Hudecroft, que este ministerio resolveu mandar admitir no dito gymnasio, como alumno externo gratuito, o menor Alcibades Garcia de Arantes, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Justo ao Collegio Diocesano S. José, que este ministerio resolveu mandar admitir no dito collegio, como alumno interno gratuito, o menor Orlando Sampaio Mattos, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Solicitou-se:

Ao Ministerio da Fazenda providencias afim de serem deprehendidas pela Alfandega desta Capital, livres de direitos e de tollas as taxas, quatro caixas contendo material destinado à Escola de Minas;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencie para o transporte do mesmo material pela Estrada de Ferro Central do Brazil, até Ouro Preto;

Ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que sejam lencchadas, livres de direitos, na Alfandega desta Capital, tres caixas, com as marca «Bibliotheca Nacional» ns. 5.382 415 e 416, as quaes vieram e contém livros destinados ao serviço de permua internacional remetidos pela Nova-York, no paquete nacional *Rama*, *Smithsonian Institution*, de Washington.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1907 — Circular.

Junto remetto-vos um exemplar do regulamento especial de expedição, recebimento e re-expedição dos productos que devem figurar na Exposição Nacional de 1908, afim de que opportunamente sejam dadas as providencias necessarias, caso o estabelecimento sob vossa direcção possa tomar parte no referido certamen.

Saude e fraternidade. — Augusto Tuxares de Lyra. — Sr. director do Archivo Publico Nacional. — Dirjam-se identicos avisos ás demais repartições dependentes da Directoria do Interior.

Requerimentos despachados

Brazilio de Campos Machado. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para os fins do art. 50, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Hans Pederson, pedindo naturalização. — Complete o selo de um dos documentos.

José Lopes Pereira da Silva, idem. — Idem.

Leopoldo Sarthou, pedindo se lhe dê o teor do aviso dirigido ás autoridades da Bahia para entrada dos paquetes naquella porto até ás 9 horas da noite. — Pelo Ministerio da Justiça não foi expedido acto algum relativamente ao assumpto a que se refere o peticionario.

Dia 30

Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda:

Que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foi designado em 20 do cadente mez, para interno de clinica propedeutica o alumno Octavio Lobato Ayres, na vaga de José Gomes de Faria Filho.

Que, conforme participou o referido director, foram designados na mesma data para internos de clinica obstetrica e gynecologica os alumnos Celso da Silveira Rezende e Gaston Vieira, nas vagas de João Bastos Telles de Menezes e Arthur Ribeiro Guimarães;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios em Porto Alegre, em referencia ao officio de 20 de novembro ultimo, que, por decreto de 26 do corrente, foi applicada aos estudantes Mario Dias Lima e Lydio Barbosa, de accordo com o art. 65 das instruções de 1901, a pena de perda de todos os exames que houverem prestado e de privação por dois annos de se matricular em ou de fazerem exame em qualquer estabelecimento de instrucção federal ou equiparado.

— Recommandou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Santa Catharina, em referencia ao officio de 12 de novembro ultimo, providencie afim de serem remetidos a Jesta secretaria os documentos necessarios a comprovar que o predio que constitua o patrimonio do dito gymnasio está quite de impostos e livre de quaesquer hypothecas.

Requerimentos despachados

Alvaro Apocalypse. — Prove que iniciou antes de 26 de dezembro de 1906 o exame final de arithmetica.

Descartes Gonçalves Maia, allegando ter iniciado o exame final de arithmetica do Collegio Militar, no dia 12 de dezembro de 1904, e pedindo se lhe permitta concluir parceladamente o curso de preparatorios. — Deferido.

Gaston Saralhyba de Athayde, alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo si lhe permitta fazer, na proxima época, os exames do 2º anno do curso de engenharia civil, depois de approved em hydraulica e nos respectivos exercicios praticos do 1º anno. — Indeferido.

José da Silva Celestino. — Prove que iniciou o exame de arithmetica antes de 26 de dezembro de 1907.

Expediente de 31 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 14:183\$773, aluguel dos predios occupados, nos mezes de maio a outubro ultimos, pela repartição da policia, gabinete medico-legal, guarda civil, policia maritima, delegacias districtaes e postos policiaes;

De 1:000\$, aluguel do predio occupado pela Junta Commercial em outubro e novembro ultimos;

De 100\$, gratificação que compete, em dezembro findo, ao auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica;

De 2:842\$033, folhas do archivista-secretario, auxiliares, inspector das officinas, conservador das machinas, officiaes de encadernação e composição, sorventes e servente-correio e aluguel de casa do porteiro do Archivo Publico Nacional, relativas a dezembro findo;

De 1:100\$, gratificações que competem, em dezembro findo, ao pessoal incumbido da remessa de papeis existentes no arquivo desta secretaria para o Archivo Publico Nacional;

De 179\$810, indemnização ao director da Casa de Correção, por despesas miudas por elle pagas em novembro ultimo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foram concedidos ao Dr. João Neri, inspector sanitario, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Expediente de 2 de janeiro de 1908

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul ingloz, do officio de 31 de dezembro findo;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, do officio n. 81, de 23 de dezembro proximo findo.

— Solicitaram-se providencias:

Ae prefeito do Districto Federal no sentido de serem reconstruidas ou demolidas as edificações insalubres do antigo Mercado da Candelaria;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, para que na pagadoria do Thesouro Federal sejam entregues, como despesas comprovadas, ao secretario interino desta repartição, Olympio de Niemeyer, as as importaneias de 6:210\$ e 4:465\$200, afim de effectuar o pagamento do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal e o subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativos a mez de dezembro ultimo, e ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião as importaneias de 3:445\$ e 2:250\$, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno fixo e extraordinario do mesmo hospital no referido mez;

Ao director da Faculdade de Medicina no sentido de ser enviado a esta repartição um exemplar da these apresentada pelo Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, em 1884.

— Informou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a respeito de alguns casos de peste bubonica occorridos na Bahia:

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio que o secretario interino desta repartição, Olympio de Niemeyer, recolheu aos cofres da Thesouraria do Thesouro Federal, a importancia de 1:750\$, proveniente de multas impostas pelas 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Delegacias de Saude, a Izidio Dias Pinto Aleixo, Garcia & Bittencourt, José Pinto Branco, Manoel Gomes Gabriel, Francisco Antonio de Carvalho, irmandade do Santissimo Sacrament da Candelaria, Candido Alves de Souza, Manoel Ferreira Vaz Salles, Antonio Leite Teixeira de Carvalho, Antonio J. Dias Duarte, Amelia Ferreira de Moraes, João José de Almeida, Artidoro Augusto Reddo (duas multas), José Thomaz de Aquino e Castro Dr. José Peixoto Fortuna e Artaur Ferreira Machado Guimarães, por infracções do regulamento sanitario.

— Remetteram-se:

Ao mesmo director, a folha, na importancia de 403\$, proveniente das diarias de um escriptuario e de um servente desta cados no Instituto Sorotherapico Federal, relativa ao mez de dezembro ultimo; a folha na importancia de 1:149\$929, para pagamento da differença de vencimentos a que, de accordo com o art. 6º do regulamento sanitario, tem direito diversos funcionarios desta repartição, durante o mez de dezembro ultimo; a conta, na importancia de 1:166\$366, proveniente do aluguel do predio occupado por esta repartição, relativa ao referido mez; e o attestado de frequencia dos funcionarios do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mesmo mez;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, identicos attestados de frequencia;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 1255, Alberto Pereira Braga;
Em 2008, Symphronio de Carvalho Silva;
Em 1278, José Soares Loureiro;
Em 2008, D. Maria Pinto.
Em 1255, Julio Teixeira de Souza Barbeitos;
Em 1258, Raphael Lima;
Em 1258, Torquato B. Guimarães;
Os recursos, indeferidos, que foram interpostos pe.os cinco ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos desprichados

Dia 2 de janeiro de 1908

Augusto Barbosa (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Agostinho Joaquim de Moura (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Maria Julia F. dos Santos (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Miguel Gomes de Miranda (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar a licença para obras dentro de 20 dias.

José Antonio da Cruz (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Antonio da Cunha (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Mattias Augusto F. Ferreira (1º districto).—Não pôde ser attendido.

João Bessa de Oliveira (1º districto).—Fica sem effeito a intimação.

José da Rocha Corrêa Junior (1º districto).—Deferido.

Jo-é de Souza (1º districto).—Só poderá ser attendido si provar o que allega no prazo de 10 dias.

Francisco Cardoso de Paiva (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Amelia Alves Moreira (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Eduardo Pinto (1º districto).—Fica aliada a medida.

L. Berthon (1º districto).—Deferido.

Domingos Fernandes do Valle (3º districto).—Será attendido, devendo porém, o sobrado do pre fio continuar deshabitado.

Carlos Ernesto Gomes S. Rosa (3º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Soares (3º districto).—Deferido.

Pinho & Campos (4º districto).—Certifique-se.

Philipp Kalenback (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Germano Borges Barreiro (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Francisco da Silveira Lobo (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Martins Guerra & Comp.—Serão concedidos 30 dias.

Macedo Serra & Comp.—Não podem ser attendidos.

Arthur Tasso de Faria (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Fortunato de Oliveira Monteiro (5º districto).—Serão concedidos 30 dias para mudança dos moradores.

João de Carvalho Araujo (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Ferreira Martins (5º districto).—Serão concedidos 30 dias si desocupar o prédio.

José Pereira de B. Sobrinho (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Thomaz Pinto da Motta (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Bertholda de Vasconcellos (5º districto).—Queira provar o que allega.

Maria Mendes Pimentel (5º districto).—O interdito será levantado para os fins indicados.

Maria da Silva Damião (5º districto).—Não pôde ser attendida.

José Pangy (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio José de P. Fonseca (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Joaquim de Rezende (6º districto).—Deferido.

Rosa Lemgruber e outros (6º districto).—Queiram provar o que allegam em requerimento anterior. O documento exhibido na a prova.

Luiz C. de Castro (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Amelia Josephina G. Cerqueira (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João Cardozo de Almeida (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Adelaide Pereira da Fonseca (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Candido de Mello Roza (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por act. s de 3 do corrente :

Foi suspenso pelo prazo de 15 dias o continuo desta repartição Manoel Martins Rosas, por abandonar funcções de seu cargo, sem prévia licença superior.

Foi nomeado para exercer o cargo de 1º suppleto do delegado do 27º districto policial, o Dr. Ataliba Corrêa Dutra.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao commissario de 2ª classe do 18º districto policial José do Nascimento, 3) dias para tratamento de saude, e na o vencimento a que tiver direito.

Ao Dr. Henrique Rodrigues Caó, medico legista da policia, 60 dias para tratamento de saude, com o vencimento a que tiver direito.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de janeiro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attenlenlo ao que solicitou a Companhia Commercio e Navegação, resolveu, por acto de 31 de dezembro ultimo, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, nos termos do art. 16 do decreto n. 5.897, de 13 de fevereiro de 1903, combinado com o art. 3º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro do mesmo anno, o material constante da inclusa relação a ser importado pela requerente, com destino ao uso exclusivo dos paquetes de sua propriedade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal de Santos na petição encaminhada com o vosso officio n. 710, de 23 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 21 de dezembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea XIII, n. 12, da lei orçamentaria da receita de 1907, do material constante da inclusa relação, importado pela *City of Santos Improvements Company, Limited*, com destino aos serviços de tração, força e luz por electricidade, naquella cidade; excluindo-se e restringindo-se, porém, os artigos assignalados a lapis vermelho pelo engenheiro certificante.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dir. 2 de janeiro de 1908

Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 1 — O documento que haveis enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 121, de 13 de setembro ultimo, para instrução do processo em que a firma B. Levy & Comp. pede titulo definitivo de nacionalização para o vapor denominado *Rio Manicós*, de sua propriedade, não corresponde ao exigido na ordem desta directoria, sob n. 10, expedida em 1 de agosto anterior. Para satisfação de tal exigencia, cumpre que a esta directoria seja remetida a «certidão das declarações escriptas e assignadas pelos proprietarios da dita embarcação», que faz referencia a observação consignada no verso do modelo, sob n. 1, anexo ao regulamento expedido com o decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1906.

N. 2 — O documento que haveis enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 123, de 13 de setembro ultimo, para instrução do processo em que a firma B. Levy & Comp. pede titulo definitivo de nacionalização para o vapor denominado *Rio January*, de sua propriedade, não corresponde ao exigido na ordem desta directoria, sob n. 11, de agosto anterior. Para satisfação de tal exigencia, cumpre que a esta directoria seja remetida a «certidão das declarações escriptas e assignadas pelos proprietarios da dita embarcação», a que faz referencia a observação consignada no verso do modelo, sob n. 1, anexo ao regulamento expedido com o decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1906.

N. 3 — O documento que haveis enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 124, de 13 de setembro ultimo, para instrução do processo em que a firma B. Levy & Comp. pede titulo definitivo de nacionalização para a lancha denominada *Jesús*, de sua propriedade, não corresponde ao exigido na ordem desta directoria, sob n. 8, de 1 de agosto anterior. Para satisfação de tal exigencia, cumpre que a esta directoria seja remetida a «certidão das declarações escriptas e assignadas pelos proprietarios da dita embarcação» a que faz referencia a observação consignada no verso do modelo, sob n. 1, anexo ao regulamento expedido com o decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1906.

N. 4 — O documento que haveis enviado ao Thesouro com o officio n. 121, de 13 de setembro ultimo, para instrução do processo em que a firma B. Levy & Comp. pede titulo definitivo de nacionalização para a lancha *Mercurio*, de sua propriedade, não corresponde ao exigido na ordem desta directoria, sob n. 9, expedida em 1 de agosto anterior. Para satisfação de tal exigencia, cumpre que a esta directoria seja remetida a «certidão das declarações escriptas e assignadas pelos proprietarios da dita embarcação», a que faz referencia a observação consignada no verso do modelo, sob n. 1, anexo ao regulamento expedido com o decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1906.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1 — Comunicando-vos haver esta directoria providenciado no sentido de serem enviadas as cintas do imposto do consumo, solicitadas em vosso officio n. 29, de 29 de novembro ultimo, recomendo-vos que, por occasião do vosso futuro pedido de sellos do imposto do consumo, observeis o disposto no art. 19 das instruções que manda dirigir o directamento a Casa da Moeda, dando sciencia a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 1 — Reiterando a ordem sob n. 12, de 24 de setembro ultimo, que vos foi já trans-

mittida, communitario, para que se possa dar solução ao assumpto constante do vosso officio n. 153, de 20 de agosto anterior, que enviaes ao Theouro o specimen da mercadoria sobre que versa o processo de infração instaurado contra Nicollu Suiffo.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 1 — Providenciae para que ao collector federal em Nitheroy seja entregue a quantia de 33.200\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collector no officio n. 1, de 2 do corrente, sendo : 2.500 de 20 réis, 1.500 de 100 réis, 1.000 de 200 réis, 1.000 de 400 réis, 800 de 500 réis, 4.000 de 1\$, 2.500 de 2\$, 2.000 de 3\$, 1.500 de 4\$, 400 de 10\$, 400 de 15\$ e 300 de 20\$030.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 2 — Remetto-vos, em solução ao vosso officio sob n. 1.668, de 29 de novembro ultimo, a inclusa cópia do contracto firmado por Antonio Luiz de Araujo, empreiteiro das obras do edificio em que funciona essa repartição, cabendo-me declarar-vos que a immediata fiscalização de taes serviços está subordinada ao engenheiro ajudante do zelador dos proprios nacionaes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 1 — Afim de poder attender ao que me foi requisitado pela Directoria do Contencioso, rogo-vos providenciais para que sejam devolvidas a repartição a meu cargo as guias, em numero de quatro, da cobrança executiva effectuada pela Collectoria Federal em S. Gonçalo, as quaes conjunctamente com outras guias e livros da mesma exactoria foram inadvertidamente remetidos a esse tribunal com o meu officio n. 5, de 29 de abril deste anno, quando deveriam ter sido encaminhados directamente aquella directoria pelo respectivo collector, para os devidos fins.

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Joaquim Mauricio de Abreu, collector federal em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, reassumiu no dia 2 do corrente mez, o exercicio de seu cargo, tendo recebido do escrivão, servindo de collector interino, o archivo e mais valores da mesma exactoria, conforme se vê do respectivo termo encaminhado ao Thesouro com officio, sob n. 174, de 3 tambem deste mez, expedido a esta directoria por aquelle funcionario.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 1 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem fornecidos aos collectores federaes do Estado do Rio, cujos nomes constam da relação junta, á conta do Ministerio da Fazenda, passes de 1ª classe durante o presente exercicio de 1908, entre as estações que a alludida relação menciona.

N. 2 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem fornecidos aos agentes fiscaes dos impostos do consumo do Estado do Rio, cujos nomes constam da relação junta, á conta do Ministerio da Fazenda, passes de 1ª classe durante o presente exercicio de 1908, entre as estações que a alludida relação menciona.

— Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina :

N. 3 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem fornecidos aos agentes fiscaes dos impostos do consumo do Estado do Rio de Janeiro cujos nomes constam da relação junta á conta do Ministerio da Fazenda, passes de 1ª classes durante o anno vindouro de 1908, todas as vezes que forem requisitados para servicos publicos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sapucahy :

N. 4 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem fornecidos aos agentes

fiscaes dos impostos do consumo do Estado do Rio, cujos nomes constam da relação junta, á conta do Ministerio da Fazenda, passes de 1ª classe durante o anno vindouro de 1908, todas as vezes que forem requisitados para servicos publicos.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 5 — Fazendo-se indispensavel a esta directoria, para informar assumpto urgente tratado em telegramma do inspector da Alfandega do Pará, a presença dos papeis juntos ao aviso do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, sob n. 247, de 20 de julho do anno proximo passado, e que se acham na repartição a vosso cargo, rogo-vos providencias no sentido de serem esses papeis devolvidos, independentes da solução que aguardam, quanto ao aviso do Sr. Ministro da Fazenda expedido, sob n. 305, de 26 de outubro ultimo, ao já referido ministerio. Os papeis ora solicitados servos-hão restituídos oportunamente.

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Joaquim Mauricio de Abreu, collector federal em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, reassumiu no dia 2 do corrente mez, o exercicio de seu cargo, tendo recebido do escrivão, servindo de collector interino, o archivo e mais valores da mesma collectoria, conforme se vê do respectivo termo encaminhado ao Thesouro com o officio sob n. 174, de 3 tambem deste mez, expedido a esta directoria por aquelle funcionario.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Inquirimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1908

Augusto da Penha. — Averbe-se a mudança.

José Carpinteiro. — Idem.

José de Araujo Rangel. — Idem.

Fontes e Filho. — Idem.

Figueiredo & Delphim. — Idem.

Martim F. Soares Lobo. — Averbe-se a mudança.

Borges & Seixas. — Estando o estabelecimento inscripto em nome de Julio Teixeira, mostrem-se competentes para requerer.

Adolpho da Silva Medeiros. — Pague o imposto em debito.

Sequeira & Castro. — Paguem com reva-lidação o sello do documento junto.

Luiz Rodrigues da França. — Intime-se a vir no prazo de oito dias pagar o imposto em debito.

Antonio Gonçalves Pinto & Filho. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 1.440\$000.

Joaquim M. da Cunha Rego. — Selle o documento de fls. 2.

Francisco Lopes & Comp. — Idem.

Ramon Duque Mosqueira. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 1.560\$000.

Antonio José Machado. — Selle o documento de fls. 1 e 2.

J. A. da Silveira. — Apresente o enchecimento do imposto predial.

Duarte Silva & Fonseca. — Cumpram o art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Ribeiro de Souza. — Selle o documento de fls. 3.

Domingos Pinto da Silva. — Em face do parecer, mantenho o arbitramento.

Euzébio Lorenzo. — Entreguem-se, depois de legalmente sellados.

Frontino José da Costa. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 600\$000.

Longer & Ribeiro. — Sollem o documento de fls. 3 e comprovem o aluguel pelo imposto predial, nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Anna L. T. Dias. — Faça-se a rectificação. Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba. — Exonerar-se, de accordo com o parecer.

Alfredo Gomes Loureiro. — Pague o imposto em debito o inclua-se no lançamento para 1908, nos termos do parecer.

Vicente Pimentel, Lagden & Comp. — Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 66, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1903.

Antonio C. Pereira. — Transira se.

A. Rest. — Idem.

Ambrosina Martins. — Idem.

Souza & Ferreira. — Idem.

Silvino M. Justo. — Idem.

Maria T. de Oliveira. — Idem.

José A. Gonçalves. — Idem.

José Baptista Antunes. — Idem.

Auto de infração contra Villela & Marinho

Contra Villela & Marinho, estabelecidos á rua General Severiano n. 42 A, foi lavrado auto por estarem commerciando em fumo phosphoros e conservas sem o competente registro.

Allegam os autuados que só possuem o registro para o commercio de bebidas e que, sendo pequeno o negocio de fumo, phosphoros e conservas, não tiraram registro, mas estão promptos a corrigir esta falta.

Informa o agente fiscal que por diversas vezes intimou os autuados a regularizar o seu registro, mas foram em vão os seus esforços, por isto lavrou a auto.

Estando provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Villela & Marinho a multa de 100\$, minimo do art. 122, n. 1, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903. — Intime-se.

Auto de infração contra Joaquim da Fonseca

Contra Joaquim da Fonseca, estabelecido no caes Pharoux n. 1, foi lavrado auto por estar commerciando em perfumarias sem o competente registro. Intimidado, tanto pelo continuo, como por edital, nada allegou e autuado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a Joaquim da Fonseca a multa de 100\$, minimo do art. 122, n. 1, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto de infração contra J. Ferreira & Comp.

Contra J. Ferreira & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel n. 48, foi lavrado auto por estarem commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo sem o competente registro. Intimidados, os autuados nada allegaram em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a J. Ferreira & Comp., a multa de 10\$, minimo do art. 122, n. 1, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intimem-se.

Auto de infração contra Pinto dos Santos & Comp.

Contra Pinto dos Santos & Comp., estabelecidos á praia das Saudades n. 90 (Praia da Urca), foi lavrado auto por estarem commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo sem o competente registro. Intimidados, nada allegaram os autuados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedendo o auto e imponho a Pinto dos Santos & Comp., a multa de 100\$, minimo do art. 122, n. 1, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intimem-se.

Auto de infracção contra José Pereira de Castro

Contra José Pereira de Castro, estabelecido á praia da Saudade, em um barracão sem numero, foi lavrado auto por estar negociando em bebidas e fumo sem o competente registro. Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a José Pereira de Castro a multa de 100\$, minimo do art. 122, n. 1, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto de infracção contra L. Capus

No estabelecimento do L. Capus, á rua do S. José n. 50, foram encontrados litros de cognac sellados com estampilhas destinadas a vinho estrangeiro.

Lavrado o auto, apresentou L. Capus uma nota de venda de H. Marti & Comp., de quem, segundo declarara naquella occasião, haver recebido os sellos applicados.

Na defesa, L. Capus diz que os sellos collados ao cognac lhe foram remettidos por H. Marti & Comp. e applicados por um empregado, sem que elle dêsse pelo engano.

Ouvidos, H. Marti & Comp., allegam que venderam a L. Capus o cognac em questão e na qualidade de importadores fizeram acompanhar os sellos para sellagem completa e perfeita, conforme são fornecidos pela alfandega, não podendo assumir a responsabilidade de troca ou má sellagem feita nos armazens, que deve ser fiscalizada pelos respectivos donos.

Informa o agente fiscal que a mercadoria tinha os sellos correspondentes ao valor da taxa legal, mas que, sendo as estampilhas colladas applicaveis unicamente ao vinho, julgou conveniente lavrar o auto para se apurar a responsabilidade do caso, á vista das allegações dos donos do estabelecimento.

Appreciando a defesa de H. Marti & Comp., o agente fiscal diz que ao pedir fossem ouvidos H. Marti & Comp., já lhe parecia, á vista da nota junta, que se tratava da hypothese do paragrapho do art. 115, porquanto a referida firma é, segundo está convencido, a principal infractora. A outra não está revestida dos requisitos exigidos pelo art. 51, pois não menciona quantidade e valor das estampilhas entregues, nem ao menos declara —acompanham os sellos—, limitando-se sómente á expressão — sellos.

Admittida a hypothese de que houvesse, como lembram H. Marti & Comp., engano de L. Capus na applicação do sellos, deveria este ter demais os 12 sellos de 300 réis destinados ao cognac, mas tanto não os tinha que não os apresentou e esta exhibição, ao ser lavrado o auto, revelaria um engano de sellagem e não uma infracção, deixando nesse caso de ser lavrado o auto, desde que fosse corrigido o engano. O autuado L. Capus sempre affirmou, como consta do proprio auto e de sua defesa, que os sellos applicados eram os recebidos de H. Marti & Comp.

A informação do agente fiscal autuante deixa demonstrada a responsabilidade de H. Marti & Comp. na infracção verificada.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho a H. Marti & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intimem-se.

COLLECTORIA DE RENDAS FEDERAES DA CAPITAL DE S. PAULO

Boletim diario

Arrecadação de hoje.....	13:312\$794
Desde 1 do corrente mez...	591:075\$522
Entregue á Delegacia Fiscal e pagamentos.....	591:075\$522

Desda installação

(21 de janeiro de 1905—pelo actual collector)

Exercicio de 1905....	6.26:880\$025
» » 1906.....	6.317:619\$975
» corrente.....	6.934:636\$800
Total arrecadado.....	19.489:145\$809

Em 31 de dezembro de 1907.— O escrivão, Aristides Marcondes de Moura.

COLLECTORIA DAS RENDAS FEDERAES DA CAPITAL DE S. PAULO

Installada em 31 de janeiro de 1905, pelo actual collector

Tem arrecadado até 31 de dezembro de 1907 19.489.145\$809

Quadro comparativo da arrecadação de 1907 com a de 1906

ARRECAÇÃO	1906	1907	DIFERENÇAS	
	Com o trimestre adicional	Até 31 de dezembro	Para mais	Para menos
Ordinaria — Interior				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	525\$000	674\$000	146\$000	
Dita de matricula da instrução superior.....	66:050\$000	62:550\$000	—	3:500\$000
Dita de proprios nacionaes.....	52:000\$080	47:666\$740	—	3:333\$340
Imposto do sello: por verbas.....	95:016\$322	128:321\$167	33:305\$845	
aditivo.....	1.155:262\$730	1.334:587\$360	179:324\$830	
de nomeação....	—	745\$000	745\$000	
de transporte....	413:625\$116	—	—	413:625\$116
sobre bilhetes de loterias.....	73:375\$800	107:607\$500	34:231\$700	
sobre subsidios e vencimentos....	3:005\$142	3:218\$787	213\$645	
de 2 1/2 % sobre dividendos....	478:004\$359	709:771\$094	231:766\$735	
Foros do terrenos de marinhãs.....	237\$937	—	—	237\$937
Laudemios.....	1:075\$000	652\$500	—	362\$500
Taxa judiciaria....	1:558\$610	1:676\$900	—	481\$710
Consumo:				
Taxa.....	3.638:344\$100	4.240.808\$645	602:564\$245	
Registro.....	246:650\$000	251:850\$000	5:210\$000	
Extraordinarias:				
Divida activa.....	35:414\$879	7:782\$340	—	27:632\$539
Depositos.....	23:000\$000	57:575\$000	34:575\$000	
Rendas eventuaes..	286\$000	163\$886	—	122\$714
Multas por infracção de leis e regulamentos.....	4:155\$000	9:435\$000	5:280\$000	
Somma.....	6.317:618\$975	6.664:636\$809	1.127:332\$660	489:315\$856

Para mais..... 647:016\$834

Observações

Em 1906 ainda foi recolhida á collectoria a importancia de 443:625\$116 do imposto do transporte que, de junho em diante, passou a ser recolhido á Delegacia Fiscal; deduzida essa importancia da arrecadação de 1906, para comparal-a com a de 1907, levando-se em conta sómente as rendas que continuam na collectoria, o augmento da arrecadação em 1907 foi realmente de 1.090:611\$850.

Durante este exercicio foram concedidas 4.650 patentes do registro dos impostos do consumo, tendo sido 4.593 em 1906; sendo para fabricas 729 em 1907 e 703 em 1906.

O numero de sello por verba foi de 3.030 em 1907 e 2.708 em 1906.

Tem tido andamento nesta collectoria 819 processos administrativos por infracção de leis e regulamentos, sendo 249 desta capital e 570 procedentes de outras repartições. S. Paulo, 31 de dezembro de 1907.

COLLECTORIA DAS RENDAS FEDERAES DA CAPITAL DE S. PAULO

Quadro estatístico das diversas fabricas que pagaram patente de registro no exercicio de 1907

PRODUCTOS	COM MAIS DE 12 OPERARIOS	COM 6 A 12 OPERARIOS	COM MENOS DE 6 OPERARIOS	TOTAL
Fumo	12	1	95	108
Bebidas.....	11	4	45	60
Phosphoros.....	3	1	—	4
Calças.....	17	2	326	345
Perfumarias.....	2	—	22	24
Especialidades phar- maceuticas.....	—	1	43	44
Conservas.....	1	—	5	6
Cartas de jogar....	2	—	—	2
Chapéos.....	10	3	102	115
Bengalas.....	—	—	2	2
Tecidos.....	7	4	8	19
Somma.....	65	16	648	729

S. Paulo, 31 de dezembro de 1907.

COLLECTORIA DAS RENDAS FEDERAES DA CAPITAL DE S. PAULO

Quadro comparativo da arrecadação do mez de dezembro de 1906 com a do mez de dezembro de 1907, discriminadamente

ARRECADAÇÃO ORDINARIA-INTERIOR	EXERCICIOS		DIFFERENÇA	
	1906	1907	Para mais	Para mais
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	238\$000	213\$000	—	75\$000
Renda de proprios nacionais.....	4:333\$340	4:333\$310	—	—
Imposto do sello:				
Para verbas.....	9:819\$784	10:155\$508	335\$804	—
Adhesivo.....	101:554\$810	112:891\$610	8:336\$800	—
De nomeação.....	—	53\$580	53\$580	—
Sobre bilhetes de lo- teria.....	13:400\$000	—	—	13:400\$000
Sobre subsidios e vencimentos.....	274\$003	265\$314	—	8\$389
De 2 1/2 sobre divi- dendo.....	80:655\$740	95:412\$070	14:753\$330	—
Foros de terrenos...	30\$000	—	—	30\$000
Laudemios.....	200\$000	—	—	200\$000
Taxa judiciaria....	331\$151	141\$750	—	219\$400
Consumo:				
Taxa.....	368:184\$903	3:3:990\$050	—	4:194\$850
Registro.....	290\$000	3:20\$000	—	70\$000
Extraordinaria:				
Divida activa.....	18:664\$173	—	—	18:664\$173
Depositos.....	4:050\$000	2:350\$000	—	1:700\$000
Rendas eventuaes..	10\$900	—	—	10\$900
Receita e ven tual comprehendidas as multas por infra- ções de leis e re- gulamentos.....	1:250\$000	950\$000	—	304\$000
Somma.....	666:465\$920	591:075\$522	23:481\$514	33:371\$812

S. Paulo, 31 de dezembro de 1907.

COLLECTORIA DAS RENDAS FEDERAES DA CAPITAL DE S. PAULO

Quadro comparativo da arrecadação dos impostos de consumo nos exercicios de 1906 a 1907
Taxa e Registro

PRODUCTOS	1906	1907	DIFERENÇA	
			Para mais	Para menos
Fumo	314:783\$000	393:530\$975	78:747\$975	
Bebidas.....	778:933\$360	877\$85 \$20	98:922\$100	
Phosphoros.....	1.071:04\$009	1.417:16\$000	375:57\$000	
Sal.....	820\$000	210\$000	—	580\$000
Calçados.....	372:278\$500	463:391\$500	94:112\$000	
Nelas.....	1:140\$000	920\$000	—	230\$000
Perfumarias.....	42:172\$000	47:937\$000	5:765\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	13:876\$500	19:903\$780	5:324\$280	
Vinagre.....	14\$000	28\$000	14:000	
Conservas.....	64:683\$000	77:39\$70	12:613\$70	
Cartas do jogar....	55:95\$500	65:353\$000	9:387\$500	
Chapéos.....	419:563\$200	496:48\$200	76:919\$000	
Bengalas.....	1:319\$000	1:412\$000	93:000	
Tecidos.....	741:569\$140	598:651\$30	—	142:917\$510
Vinho estrangeiro...	6:144\$700	\$200	—	6:144\$500
	3.884:904\$400	4.492:768\$645	757:633\$255	140:862\$010

Para mais em 1907..... 607:774\$245

S. Paulo, 31 de dezembro de 1907.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente:

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 26 de dezembro proximo passado graduando, no corpo de machinistas navaes, em 1º tenente o 2º tenente machinista Antonio de Souza Marques.

Foram exonerados:

O capitão de corveta Bernardino José Coelho do cargo que interinamente exerce, de immediato da Escola Naval;

O capitão-tenente Raul Varella Quadros do cargo de auxiliar do deposito naval desta Capital;

O capitão de corveta Miguel Augusto Dorat do cargo de commandante do aviso *Jutahy*, que interinamente exerce;

O capitão-tenente Antonio de Brito Souza Gayoso do cargo de assistente do commandante da flotilha do Amazonas.

Foram nomeados:

O 2º tenente Afonso Pereira de Camargo para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná;

O 2º tenente Annibal Dantas Leite de Oliveira para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia;

O capitão de corveta Eugenio Eloy de Andrade Camara para exercer interinamente o cargo de immediato da Escola Naval;

O capitão de corveta Miguel Augusto Dorat para exercer o cargo de commandante do aviso *Jarua*;

O capitão-tenente Antonio Brito de Souza Gayoso para exercer o cargo de commandante do aviso *Jutahy*;

Jorge Santiago da Silva para exercer o lugar de amanuense da Inspectoria de Portos e Costas.

Foram promovidos a guardas-marinha os aspirantes:

- João Duarte.
- Gilberto Huet Bacellar.
- Silvio Weguelin de Abreu.
- Oscar Barbosa Lima.
- Ildefonso Gouvêa de Castilho.
- José Frazão Milanez.
- Luiz de Arca Leão.
- Humberto de Arca Leão.
- Octavio Figueiredo de Medeiros.
- Roberto Moraes Veiga.
- Francisco Pedro Rodrigues Silva.
- Joaquim Terra da Costa.
- Napoleão Alexandre Muniz Freire.
- Oscar Eduardo Martins.
- Raul Ferreira de Vianna Bandeira.
- Edgard de Mello.
- Agnello de Azevedo Mesquita.
- Raul de San-Thiago Dantas.
- Christiano Maria de Figueiredo Aranha.
- Jeronymo Francisco Gonçalves Junior.
- Ramon Roubertie de Lima.
- Stilincen Muniz Freire.
- Carlos Frederico de Noronha Filho.
- Luiz Garcia Barroso.
- Hugo Oroseo.
- Mario Mendes Borges.
- Paulo Lecee Junior.
- Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves.

Requerimento despachado

José Victor de Lamare. — Compareça á Directoria de Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de dezembro proximo findo, foi concedida a A. M. Leitão, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital,

garantia provisoria pelo prazo de tres annos, contados de 29 de novembro proximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de um novo apparelho para marcar os dias, semanas, mezes, horas, etc. sendo adaptavel nas avenidas, ruas, praças, jardins, etc., denominado *Polinha Urbana*.

Expediente de 2 de janeiro de 1908

Communicou-se:

Ao governador do Estado do Paraná foi sido autorizada a Directoria Geral dos Telegraphos a levar a effeito a consueção da linha telegraphica entre a cidade de Palmeira, colonia de S. Mathews, colonia Palmyra S. João do Triunpho nesse Estado;

Ao director geral dos telegraphos ter sido publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro ultimo o decreto n. 6.779, datado de 14, tornando publica a accessão da Republica da Bolivia á convenção telegraphica internacional de S. Petersburgo, de 22 do julho de 1875 e accitando as obrigações estabelecidas por essa convenção e pela 3ª reunião da mesma, feita em Londres em 1903;

Ao mesmo director, que o commando geral da Força Policial do Distrito Federal mandou collocar no Thesouro, á disposição dessa directoria a quantia de 731\$200, para a modificação das linhas telegraphicas do 16º districto e 16ª estação policial.

Dia 3

Communicou-se ao director do Jardim Botânico que a União Federal foi immittida na posse das pequenas casas fronteiras áquelle jardim, de propriedade de Pedro da Costa e Youlo, em virtude de desapropriação por utilidade publica, conforme sciencificou a este ministerio o procurador seccional da Republica, no Distrito Federal.

—Remetteram-se:

Ao presidente da Junta Commercial desta Capital os documentos referentes ás marcas registradas ns. 6.363 a 6.502, acompanhados das competentes notificações e rectificações, que foram enviadas a esta secretaria de Estado pelo director do *Bureau International de l'Union pour la Propriété Industrielle*, em Berne;

Ao director geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no estrangeiro, para emittir parecer, o requerimento em que José da Costa Lago pede ao Governo o auxilio de 80:000\$, a titulo de emprestimo, afim de fazer no estrangeiro a propaganda de productos brasileiros.

Devolveram-se, para os fins convenientes, ao director do *Bureau International de l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle*, em Berne, as recapitulações dos documentos relativos ás marcas registradas em outubro e novembro do anno proximo findo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordem de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.321, de 6 de dezembro, credito de 183\$660 á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de transportes concedidos na Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, em proveito do serviço geologico e mineralogico do Brazil; em outubro ultimo;

N. 4.323, da mesma data, pagamento de 115\$ a Manoel Antonio Isidoro da Silva, do

aluguel do predio onde se acha estabelecido o Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 1 a 15 de outubro ultimo;

N. 4.331, da mesma data, idem de 1:568\$ a Carlos Conteville de fornecimentos a Inspeção das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 4.347, de 10 de dezembro, idem de 1:680\$, a diversos, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 4.370, da mesma data, idem de 2:587\$470, a diversos, idem a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em outubro ultimo;

N. 4.349, da mesma data, idem de 389\$523 a *Societe Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de consumo de gaz em diversos reservatorios a cargo da Inspeção das Obras Publicas, no 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 4.326, de 6 de dezembro, idem de 187\$328, a mesma, de gaz consumido pela Inspeção das Obras Publicas, no 2º trimestre do anno proximo passado;

N. 4.322, da mesma data, idem de 23\$400, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos a mesma inspeção, em setembro ultimo;

N. 4.334, de 9 de dezembro, idem de 175\$500, a diversos, idem a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em outubro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso:

N. 5.122, de 31 de dezembro, pagamento de 1:100\$, da folha do pessoal incumbido da organização e remessa para o Archivo Publico Nacional, dos papeis existentes no archivo da Secretaria de Estado, relativo ao mez de dezembro ultimo.

N. 5.119, de 31 de dezembro, idem, de 155\$, das folhas das diarias que competem aos correios da Secretaria de Estado, em dezembro ultimo.

N. 5.118, da mesma data, idem de 600\$, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes da Secretaria de Estado, em dezembro ultimo.

N. 4.949, de 17 de dezembro, idem de 1:000\$, do aluguel dos predios occupados pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mez de dezembro ultimo.

N. 4.957, de 18 de dezembro, idem de 5:476\$414, a diversos, de fornecimentos a Escola Polytechnica, nos mezes de junho a novembro do anno passado.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 174, da Recebtoria do Rio de Janeiro, de 31 de dezembro, pagamento de 100\$, ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, no mez de dezembro ultimo;

N. 1.047, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 de novembro, idem de 500\$, ao 4º escripturario Mario Bernardes Cardoso, de ajuda de custo;

N. 100, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 31 de dezembro de 1906, credito de 392\$469 aquella delegacia, para pagamento de differença de vencimento, relativa ao periodo de 8 de janeiro a 31 de dezembro do 1904, ao major reformado Manoel de Aguiar;

Do juiz da 2ª vara de orphãos, de 3 de dezembro, pagamento de 38\$173, a Eurico Barbosa de Paula, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do mesmo, idem de 52\$818, a D. Cecilia Gonçalves, idem idem;

Requerimentos:

Do 4º escripturario do Thesouro Josino Ferreira Porto, pagamento de 500\$, de ajuda de custo;

Do 4º escripturario Josué de Brito Cortes, idem de 500\$, idem idem;

Do 2º escripturario da Alfandega do Rio Janeiro, Felipe Monteiro de Barros, idem de 900\$, idem idem;

Do 4º escripturario do Thesouro, Celso Augusto da Silva, idem de 500\$, idem idem.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De D. Rosa Lopes de Vasconcellos, pagamento de 1:233\$097, de vencimentos que deixou de receber, no periodo de 1 de outubro de 1905 a 1 de abril de 1906;

De Orlanio Mario Pimentel, idem de 42\$, de peças de fardamento vencidas em 1905; De Heitor Ribeiro & Comp., idem de 1:998\$300, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, em 1904;

Do 2º tenente Mauricio Martins Lopes de Lima, idem de 840\$080, de vencimentos que deixou de receber em 1900;

De Carlos Martins Seixas, idem de 32\$551, de porcentagens em 1904.

Requerimento de D. Francisca Paula de Moura Brito, pedindo pagamento de meo-soldo.—Requeira a quem de direito.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 3 de janeiro de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

Não houve julgamentos.

CONTINUAM EM MESA

Aggravos de petição

N. 1.077, 1.157, 1.163, 1.171 e 1.143.

Carta testeminhavel

N. 148.

Recusos crime

N. 194.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 29 e 333—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações civeis

Ns. 417 e 692—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 353, 493, 592 e 635—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações crime

N. 1.124—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 365—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

EDITAES

Juizo da Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo *Januario Fonseca Pinheiro*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego juizdas 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que o

Dr. promotor publico adjunto denunciou a Januario Fonseca Pinheiro como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, cuja denuncia foi por este juizo recebida e como não tenha sido possível pessoalmente intimar-o para assistir a formação da culpa; pelo presente cita e chama o referido réo a fim de se ver processar e para assistir a todos os demais termos até final sentença; ficando marcada para o seu comparecimento a audiencia do dia 23 de janeiro do corrente anno, ás 11 horas da manhã, caso não compareça será julgado á revelia; para constar mandou passar o presente e outro de igual teor que será afixado no lugar do costume; publicado no *Diario Official*, ficando translado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 3 de dezembro de 1907. Eu Olympio da Silva Pereira, escrivão subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego*.

Juizo da Setima Pretoria

De ordem do meritissimo juiz desta pretoria, faço publico que, em imminente perigo de vida, no dia 13 de dezembro de 1907, ás 10 horas da noite, em a casa, á praia de Botafogo n. 292, casaram-se, em presença das testemunhas—coronel João José Teixeira da Costa, morador á rua Soares Cabral n. 1; Daniel Francisco Moreira, á rua dos Voluntarios da Patria n. 18; Manoel Domingues Vihaes, á praia de Botafogo n. 258; Joaquim Francisco dos Santos Braga, á rua da Passagem n. 1; Dr. Alfredo Henriques de Mattos, á rua Soares Cabral n. 1; e Dr. Francisco Netto Carneiro Leão, á rua Paysandú n. 19, repetindo a fórmula da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, art. 27, os nubentes: major Silvestre de Magalhães com D. Adelia Rosa dos Santos, vindo, com effeito, elle á fallecer no mesmo dia. Após o casamento assim effectuado foram preenchidas as demais formalidades, dentro do prazo legal, neste juizo e por ordem do mesmo meritissimo juiz em exercicio, ficam correndo em meu cartorio quinze dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito, pró e contra o referido casamento. Si algum sentir-se prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento, accuse-o para os fins necessarios. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908.—O escrivão e official do Registro Civil, *Luis Martins*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com prazo de 20 dias, ao réo *Francisco de tal ou Francisco Puget*, na fórmula abaixo.

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo *Francisco de tal ou Francisco Puget*, denunciado pelo Dr. promotor adjunto com exercicio nesta pretoria, como incurso no art. 303, do Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias criminaes deste juizo tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, Estação do Engenho de Dentro, todos os dias uteis, ás 11 1/2 horas da manhã; do que, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1907. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.—*José Nodden d'Almeida Pinto*.

NOTICIARIO

Camara Municipaes de Minas— Ao Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes telegrammas:

RIO DE ARAGUARY, 1—A Camara Municipal de Araguay, hoje empossada, votou moção de apoio ao Governo de V. Ex. approvada por unanimidade.—Saudações.—*Olympio Santos*, presidente.—*Miguel Costa*, vice-presidente.

ARASSUARY, 3—Cumpro o grato dever de transmitir-vos na integra a moção hontem unanimemente votada. A Camara Municipal de Arassuary, em sessão solemne de sua installação, delibera assegurar ao Exm. Sr. Presidente da Republica franco apoio e orientação politica e acção administrativa do seu patriótico Governo.—*Manoel Fulgencio*, presidente.

CATAGUAZES, 1—A Camara Municipal votou moção de applauso ás vossas medidas protectoras da lavoura, esperando que ponhaes em execução immediata a lei de credito agricola. Municipio confia em vosso patriótico Governo.

Saudações cordaes.—Dr. *Luis Ribeiro*, vice-presidente da Camara.

RIO DE DIAMANTINA, 3—A Camara Municipal desta Cidade ao empossar-se hoje em sessão solemne, votou unanimemente, por proposta do vereador Dr. Telles do Menezes, uma moção de franco apoio e applauso ao benemerito governo de V. Ex.—O presidente, *Redeloino de Andrade*.—O secretario, *Antonio Moreira*.

ENTRE RIOS, 3—Tenho a honra de scientificar a V. Ex. que a Camara Municipal eleita para o triennio de 1908 a 1910, ao installar-se pede a V. Ex. aceitar as felicitações pela entrada de anno fazendo os melhores votos de felicidade pelo governo de V. Ex. de quem Minas ainda muito espera. A Camara sente-se feliz em prestar todo o apoio ao governo de V. Ex.—Presidente da Camara, *Arthur Campos*.

BICAS, 2—Tenho a honra de communicar a V. Ex. a minha eleição para presidente do municipio de Guarará, solidario com o benemerito governo de V. Ex., digna administração de brasileiros. Saudações.—*Joaquim José de Souza*.

JUIZ DE FÓRA, 2—Communico a V. Ex. a posse da nova Camara Municipal e minha eleição para presidente e agente executivo. Por proposta do vereador Raul Penido, a Camara approvou unanimemente uma moção de congratulações de apoio ao governo de V. Ex. pela solidariedade politica e reconhecimento das sabias medidas combinadas com o governo do Estado em favor da lavoura.

Apresento a V. Ex. respeitadas saudações.—*Antonio Carlos Ribeiro de Andrade*.

LAVRAS, 1—A Camara Municipal installada hoje saudá V. Ex. fazendo votos pela prosperidade do Governo e pela felicidade pessoal de V. Ex.

Presidente da Camara, *Pedro Salles*.

MONTE ALEGRE, 3—A Camara Municipal desta cidade, empossada hoje, felicita a V. Ex. pela feliz entrada do anno novo e cheia de entusiasmo protesta ao vosso benemerito Governo decidido apoio e franca solidariedade.

Saudações.—O presidente, *José Carlos Peixoto*.

PONTE NOVA, 1—A Mesa da Camara Municipal eleita e empossada hoje saudá a V. Ex. em o patriótico governo apoa com toda a sinceridade.—*Castano Mariano*, presidente.—*Guedes*, vice-presidente.—*Cavalcante*, secretario.

SANTA BARBARA, 1—A Camara Municipal de Santa Barbara em sua primeira sessão le hoje deliberou unanimemente felicitar a V. Ex., dilecto filho do municipio, pela vossa brilhante e excelsa administração do nosso raro paiz, protestando inteiro apoio e solidariedade.—*Manoel Penna*, presidente.—*Lafayette Penna*, vice-presidente.—*João Milla*, secretario.—*Alberto Penna*, *José Aymoré*, *Pinto Coelho*, *Servio de Barros*, *Antonio Guedes*, *Alveira Alves*, *Francisco Soares*, *João Paulino*, *Manoel de Araujo*, *João Emilio*, vereadores.

S. PAULO DE MURIAHÉ, 1—Empossou-se hoje a Camara Municipal, votando a proposta minha, moção de apoio dedicado ao Governo da União e do Estado pelo reconhecimento de Carvalho Brito e pela reforma da instrução e de congratulações a Ruy Barbosa. Saudações respeitadas.—*Silveira Drum*, presidente da Camara Municipal.

Comprimentos—O Sr. Presidente da Republica recebeu mais cumprimentos de boas festas dos seguintes Srs.: Dr. João Candido Ferreira, Presidente do Paraná; monsenhor Walfredo Leal, governador da Parahyba; Dr. José Accioly, vice-presidente em exercicio no Ceará; Dr. Antonio de Souza, governador do Rio Grande do Norte; desembargador Guilherme de Campos, presidente de Sergipe; coronel Henrique Coutinho, presidente do Espirito Santo; Dr. Alfredo Backer, presidente do Rio de Janeiro; Dr. Jorge Tibirigá, presidente de S. Paulo; Dr. Borges Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul; general Callado; Dr. Henrique Lisboa, Ministro do Brazil no Chile; Deputado Borges Monteiro; Senadores Indio do Brazil, Coelho Lisboa, Ferreira Chaves, Augusto de Vasconcellos e marechal Pires Ferreira, Deputados Ferreira Braga, Cunha Machado, Rivaldavia Corrêa, José Eusébio, Elpidio de Mesquita, Christino Cruz, Rodolpho Paixão, Socrates, Pereira Nunes, Alcindo Guanabara, José Lobo, José Accioly e Joaquim Pires, Dr. Leopoldo de Bulhões, Dr. Godofredo de Bulhões, conselheiro Lourenço de Albuquerque, general Carlos Eugenio, Dr. Fernando Figueira, vice-almirante Julio de Noronha, Dr. Paranhos da Silva, Dr. Manoel Duarte, presidente da Camara dos Deputados da Bahia, Dr. A. Ferreira dos Santos, chefe do districto telegraphico de S. Paulo, capitão do Porto de Alagoas, Dr. Galdino Loreto, coronel Ozorio de Paiva e officiaes do 3º districto militar, chefe da fiscalização da Viação Ferrea do Rio Grande, procurador geral da justiça do Paraná, Afonso Maranhão, Dr. Alvaro Rodvalho, director da Estrada de Ferro Thereza Christina, commandante e officiaes da 1ª brigada de cavalaria, Dr. Venancio Neiva, juiz seccional de Pernambuco, capitão do porto da Parahyba, Dr. Sá Valle, Amílcar Avassi, director da Colonia Rodrigo Silva, de Barbacena; juiz de direito de Codo, Dr. Arthur Peixoto, capitão do porto do Espirito Santo, Dr. D. Luiz da Silveira, Dr. Wanderley de Mendonça, secretario do interior de Alagoas, commandante da barra do Rio Grande do Sul, engenheiro chefe do porto da Parahyba, coronel Carlos A. Campos, *Revista Commercial do Ceará*, Joaquim Monteiro, Dr. Hilario de Gouvêa, Dr. Carlos de Gusmão, coronel M. de Souza Lemos, commandante superior da Guarda Nacional da Parahyba e

respectiva officialidade; Directoria da Associação dos Empreendados do Commercio do Rio de Janeiro, barão de Camocim, presidente, pela Associação Commercial do Ceará; tenente-coronel José Piedade, com mandante da Guarda Nacional de S. Paulo, commandante superior da Guarda Nacional do Estado do Rio, Syda Bortolho, engenheiro chefe das Obras do Porto do Recife, Dr. José Lourecio, presidente do Tribunal de Justiça do Piahy, marechal Argollo, Dr. Luiz Quirino dos Santos, procurador da Republica em Niteroy, Dr. Faria Rocha, subdirector dos Correios, Dr. Luiz Cruls, director do Observatorio Astronomico, Arthur Pedro Ferreira, Julio Engeniano Vieira, Julio do Carmo, Deputado João Baptista, Dr. José Marcellino, governador da Bahia, Dr. Calle, arbitro peruano, Senador Erico Coelho, Dr. Joaquim Nabuco, commandante da Escola de Aprendiz da Parahyba, João Franco, presidente da Sociedade Internacional Memoria a Humberto I, Deputados Declecio Campos, Lindolpho Azevedo e Belizario Junior, redactores do *Paris*; Dr. Alfredo Pinto, chefe de policia, João Antonio Coqueiro, Dr. Araujo Lima, Dr. Euclides Malta, governador de Alagoas, Asclepiades Jambeiro, coronel Rocha Lima, presidente de Goyaz, Dr. Regis de Oliveira, Ministro do Brazil em Londres; almirante Proença, presidente da commissão naval na Europa, Dezalado Baptista, Dr. Susviela Guarch, Dr. Oscar Rodrigues Alves, Senadores Anisio de Abreu e Lauro Sodré, desembargador Carlos Ottoni, juiz seccional em Minas, Dr. Joaquim Barroso, Deputados Soares dos Santos e Julio de Mello, officiaes do estado-maior do Ministro da Marinha, Senador Urbano dos Santos, Dr. Thomaz Cockrane, capitão Ignacio Appario Soares, Dr. Graça Couto, Lopes da Cruz, commandante da Fortaleza de Santa Cruz, tenente-coronel Celestino Bastos, Deputado Augusto de Freitas, administração da Casa de Detenção, Dr. Josephino Felicio dos Santos, *Revista Mensal*, da Piedade, tenente-coronel João Maia, Deputados Adolpho Gordo, João Gayoso, Alvaro de Carvalho e Simão Leal, Dr. João Vieira, Dr. Antonio Pires, juiz federal da 2ª Vara, Dr. Francisco Cunha, ministro do Brazil em Montevidéo, coronel Pereira Carneiro, Liberato Castro, Dr. Alvaro Lima, 3º delegado auxiliar, abade geral de S. Bento, Deputados Manoel Fulgencio, Bulhões Marcial e Manoel Bomfim, general Godolphim, Senador Sá Peixoto, Deputado José Carvalho, Dr. Custodio Coelho, Deputados Menezes Doria, omings Mascarenhas, e Paes Barreto, general Marques Porto, Deputados Alberto Maranhão, José Bento Nogueira, Balhazar Bernardino, Ribeiro Junqueira e Galvão Baptista, Dr. João Pinheiro da Silva, presidente de Minas, Dr. Benedicto Leite, governador do Maranhão, conselheiro Coelho Rodrigues, coronel Generoso Ponce, presidente de Matto Grosso; general Menna Barreto, Dr. Sergio Loreto, juiz seccional de Pernambuco; coronel Souza Menezes e officialidade do 12º batalhão da guarnição de Lorena, presidente da Camara Municipal de Capivary, coronel João Francisco, Dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo do Institut Historico; Lydio Bordaello, inspector da Alfandega de Paranaquá; desembargador Viveiros de Castro, Syndicato Agricola de Caxias, almirante Guillobel, Dr. Araujo Pinho, coronel Gabino Bezouo, Felinto Nascimento, delegado fiscal do Amazonas, inspector da Alfandega de Aracajú, coronel Cadere Justiniano, delegado fiscal de Sergipe, delegado fiscal do Espirito Santo, Americo Baracho, Carlos Brício Costa, presidente da Camara Municipal de Uberabinha, Dr. Octacilio Camará, director do Lazareto, Dr. Solidonio Reis, director da colonia dos Dou

Rios, coronel Feliciano, Paulo Vidal, Luiz Vossio Brigido, coronel Augusto Ramos, Dr. Lassance, chefe da commissão central das estradas de ferro, commandante e officiaes do Maranhão, Ildefonso Fontoura, Mari Bello, Dr. Jesuino Barbosa Valle, Luiz de Affonseca, Oswaldo Vieira Machado, Francisco Wenceslão da Silva, José Rodrigues da Costa Doria, Dr. Americo de Gouvêa, Virgilio Damazio, Manoel Bastos, Antonio Pires do Amaral, Dr. Lima Drummond, coronel Accacio Piedade, Paulo Paulino da Silva, João Paulino da Silva, Abdias de Oliveira, Companhia Manguez Queluz de Minas, capitão Pinheiro de Moura, Dr. Sá Valle, 2º tenente Meneres de Oliveira, Bento Xavier Ferreira, João Aureliano de Oliveira, Francisco Campos, Victorino de Paula Ramos, viuva Gomes Carneiro, Alfredo dos Santos Almeida, Lemos Britto, Luiz Tenbrinff, monsenhor Carlos Costa, David Fernandes, Ferreira Reis & Comp., Octavio Kelly, Alberto Pacheco Marques, Empreza Editora da Historia do Brazil, C. Augusto Niglio, barão de Oliveira Roxo, directoria e congregação da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, João Rodrigues da Costa, Dr. Rodovalho Leite, Affonso Denamo, João Hosannah de Oliveira, Odilon Damasceno Ribeiro de Moraes, Constantino José Gonçalves, commandante e officiaes do 3º batalhão da guarda nacional da Capital Federal, delegado do capitão do porto em Porto Alegre, José Leme da Silva, Hippolito Ribeiro, Luiz Carlos da Silva Lisboa, Francisco Marques de Góes Calmon, Br. J. C. de Miranda e Horta, Dr. Miguel Couto, Tiberio Mineiro, Adelerano Silva, capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz, Anezio Azambuja & Comp., Dr. Amaro Cavalcante, commandador Lourenço Xavier da Veiga, Dr. Torres Vianna, Antonio Joaquim Werneck de Almeida, capitão Antonio Pinto de Abreu, Dr. Pio Alves Pequeno, capitão Querino Fraga, Joaquim Fernandes Lima, officiaes inferiores do 1º regimento de cavalaria, Dr. F. M. das Chagas Doria, barão de Itaipu, Directoria da Sociedade Nacional de Agricultura, Trajano Adolpho dos Santos, Dr. Clemente Ferreira, Mr. B. Laberque, João da Rosa Medeiros, José Guilherme de Souza, José Felipe dos Santos, Antonio Alves da Fonseca, Suzano Raymundo Gomes, Dr. Renato Carmil, Agapito Vasconcellos, Arthur Eugenio Furtado, Carvalho Junior & Irmão, Senador Muniz Freire, João Paulino Pinto Nazario, major Luiz Elias Peixoto, director interino das Rendas Publicas, officialidade do 38º batalhão de infantaria, Marcenaria Brasileira, funcionarios da Contabilidade da Guerra, Lino Jambeiro de Souza, Alfredo V. Ford, João Callado da Silva Gomes, Augusto de Menezes, Adolpho Tourinho, Joaquim M. de Araujo Netto, Francielis Firmo de Oliveira, José P. Peixoto Guimarães, Eduardo Romagucira, Julio Hadles, Bento Marins, Alvaro de Brito, Oscar Americo, Bonifacio Ferreira da Silva, Lindolpho Xavier, Euclides M. Rader, Deputado Adolpho A. da Silva Gordo, Jorge L. Davis, barão de Aguas Claras, Associação Commercial da Bahia, Dutra & Faria, Adriaõ A. P. de Figueiredo Junior, Octavio de Lara Campos, Empreza Arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio, Julio Francisco de Sant'Anna, Joaquim dos Santos Rangel, chefe e funcionarios da 8ª secção da Administracão dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, José Franca, major Luiz Alves da Silva Mello, João de Oliveira Guerra, Benjamin Augusto Lage, capitão Oscar Ferrão, Dr. Pedro Luiz Soares de Souza, Vossio & Franklin, Saul Medici, Rozendo Miranda, Auler & Comp., Epaminondas de Oliveira, Arthur Sampaio Coelho, officiaes do 2º regimento de artilharia, Pedro Aurelio Vaz de Mello, Francisco de Castilho Maia Filho, L.

Moosso & Comp., Augusto R. Wellertein Pacca, Henrique Salles, F. Garcia, Antonio de Padua Rezende, Manoel Rodrigues Trindade, Eugenio Fontainha, directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, presidente da Companhia Viação Fereira Spuclahy, Dr. J. G. Pecego Junior, Alfredo Arduini, inspector de Seguros e seus auxiliares, Dr. Carlos Frederico Nabuco, Cleanto Iquiricá, Dr. João Felipe Pereira, Dr. João C. do Rego Barros, marechal Cardoso Junior, Manoel Pereira Reis, Mario Baptista Costa, Dr. João Pandiá Calogeras, 2º tenente Octavio Felix Ferreira, Fabrica de Fogões Brasil, conselheiro Barão de Alencar, empregados da Secretaria de Estado da Guerra, Carlos Lorosa, Adolpho Herbster Junior, Dr. Romualdo Franklin Baptista, Joaquim Adelino e Silva, Bernardino Alves, Antonio de Mello Verçosa, commandante e officiaes do 1º batalhão de infantaria, Argeniro dos Santos, Leão Bressane de Azevedo, Club Militar, Minervino de Gusmão Lima, Maurilio Arthur Guimarães, Camillo de Andrade, João Etienne Assequy, Manoel Guimarães, Maximiano Vicente Nunes, coronel Rodolpho Brazil, Arthur Innocencio Machado, José M. Bastos, Antonio N. Penido, J. F. Martins & Comp., Senador Jonathas Pedrosa, Cyro Cesar Vasconcellos, directoria do Club de Regatas Boqueirão do Passeio, Julião de Oliveira Lacaille, irmãos Camicelli, Joaquim Floriano de Campos, Octavio Barreto, Antonio Esperiano G. da Silva, André Rangel, tenente-coronel Francisco Gonçalves Costa Sobrinho, José Luiz de Magalhães, Edgardo Nazareth, director e corpo clinico e administrativo do Hospicio Nacional, Alexandre de Oliveira, Octaviano Machado, Dr. Lamartine Ribeiro Guimarães, Jorge Bustamante, Dr. Babo Junior, Dr. Elpidio Trindade, visconde da Veiga Cabral, provedor, em nome da Mesa da Irmandade da Candelaria, Dr. Raymundo Corrêa, Dr. Emilio de Andrade, officiaes do 33º batalhão de infantaria, director da Escola Naval, director e funcionarios da Casa de Detenção, Chataubrian de Mello, coronel Gabriel Botafogo, familia marechal Niemeyer, Carlos Benac, Manoel Alves da Silva, Francisco Moreira da Silva, Aristides da Silveira Campos, coronel Henrique Martins, Dr. Victorino da Costa, Justiniano Martins Meirelles, José de Castro Teixeira de Gouvêa e W. S. Robertson.

Exposição Nacional de 1908

— O Directorio Executivo effectou hontem prolongada sessão, na qual foram approvadas as plantas dos pavilhões dos Estados de São Paulo e de Santa Catharina. Foram recebidas communicacões do Dr. Sampaio Corrêa de que já se acham demarcados os terrenos destinados aos pavilhões dos Estados, faltando apenas a indicaçãõ das áreas dos jardins para que sejam ellas preparadas com terra conveniente, a qual será fornecida pelo Governo Federal, de modo que os delegados estaduaes e a Inspectoria de Mattas do Districto Federal só terão de effectuar o ajardinamento, sem se preoccupar com o transporte de terra apropriada.

O Dr. Graça Couto, vice-presidente da commissão da exposiçãõ do Districto Federal, communicou haver o Sr. general Prefeito resolvido construir um pavilhão do Districto Federal, além do da Inspectoria de Mattas, Caça e Pesca.

O Sr. Dr. Antonio Olyntho recebeu da commissão do Estado do Paraná importante telegramma, dando noticia do pavilhão desse Estado, que va ser construido todo de madeiras paranaenses e de estylo mourisco. Virá prompto do Paraná e será armado aqui pelo engenheiro Carlos de Lenc. O telegramma informa ainda que o governo do Paraná nomeou delegados junto a Commis-

são Superior da Exposiçãõ o Dr. Octavio do Amaral e os coronéis Romário Martins e Braziliano Moura.

O Directorio Executivo ouviu hontem os proponentes Jorge Bonshouser, Rafael Silesta, Paulino van Erven e Augusto Cambrãõ a respeito das condições dos contractos que solicitam.

O mesmo directorio se reunirá hoje, para ouvir outros requerentes, cujas propostas já publicadas foram julgadas em parte accetaveis.

A commissão do Estado do Rio para a propaganda da Exposiçãõ de 1908 compõe-se do Dr. Sylvio Rangel, presidente; Drs. Thomé Torres e Americo Ludolf, delegados; João Mendonça Cardoso e Brito Junior, commissarios, e Victor da Cunha, secretario.

Pagadoria do Thesoure Federal—Pagam-se hoje (3º dia util) as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Instituto Nacional do Musica, Escola de Bellas Artes, Casa do Correccão Laboratorio de Analyses, serventuario do Culto Catholico, Instituto Benjamin Constant, guarda civil, Escola Quinze de Novembro, Estatistica Commercial e Montepio Civil da Fazenda.

Internato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames do 2º anno em primeira época:

Alvaro Dias da Rocha—francez, simplesmente, grão 5, inglez, simplesmente, grão 2; portuguez e desenho, simplesmente, grão 5; geographia, simplesmente, grão 4.

Roberto Brandão—simplesmente, grão 5, em francez; simplesmente, grão 1, em inglez; simplesmente, grão 4, em portuguez; simplesmente, grão 2, em geographia, e simplesmente, grão 1, em desenho.

Benjamin Villanova—distinçãõ em francez, inglez, portuguez, geographia e desenho e plenamente, grão 9, em mathematica.

Francisco Gomes Pereira — simplesmente, grão 5, em francez; simplesmente, grão 4, em inglez; simplesmente, grão 2, em mathematica; plenamente, grão 6, em portuguez; simplesmente, grão 3, em geographia e distincçãõ em desenho.

Antonio Britto Pereira — simplesmente, grão 1, em inglez, e simplesmente, grão 2, em desenho.

Henrique Esteves—simplesmente, grão 5, em francez e inglez; plenamente, grão 7, em mathematica; distincçãõ, em portuguez; plenamente, grão 8, em desenho, e plenamente, grão 7, em geographia.

Fausto Alves de Faria—distinçãõ em francez, nglez, portuguez e geographia; mathematica, plenamente, grão 9, e desenho, plenamente, grão 8.

Alcides de Souza Continho—Distinçãõ em francez; plenamente, grão 8, em mathematica; simplesmente, grão 5, em portuguez, inglez e geographia; simplesmente, grão 3, em desenho.

João Abilio da Fonseca—Plenamente, grão 8, em francez; plenamente, grão 6, em portuguez; simplesmente, grão 5 em inglez; simplesmente, grão 3, em geographia; simplesmente, grão 1, em desenho.

Joaquim Firmo Barros—Simplesmente, grão 5, em portuguez; simplesmente, grão 4, em inglez e geographia; simplesmente, grão 1, em desenho.

Horacio Mendes Campos — Distinçãõ em portuguez; plenamente, grão 8, em geographia; simplesmente, grão 4, em desenho; simplesmente, grão 2, em francez e inglez.

Antonio Rodrigues de Carvalho — Plena-

mente, grão 6, em portuguez e mathematica; simplesmente, grão 5, em geographia e desenho; simplesmente, grão 3, em inglez; simplesmente, grão 1, em francez.

Aurelio Ribeiro do Nascimento — Plenamente, grão 7, em desenho; simplesmente, grão 4, em portuguez.

Victoriano Borzese Moreira — Simplesmente, grão 5, em desenho; simplesmente, grão 1, em inglez.

Raul Apocalypse — Simplesmente, grão 1, em desenho.

Waldemar Ferreira da Silva — Simplesmente, grão 1, em desenho.

Edgard da Silva Vieira — Plenamente, grão 9, em desenho.

Nelson Fiusa Pessoa — Distincção em portuguez e geographia; plenamente, grão 9, em desenho; plenamente, grão 8, em francez; plenamente, grão 6, em inglez; simplesmente, grão 5, em mathematica.

Mario Lopes Gonçalves — plenamente, grão 6, em geographia, simplesmente, grão 5, em desenho, simplesmente, grão 4, em portuguez.

Gastão Gouvêa — simplesmente, grão 4, em desenho, simplesmente, grão 2, em portuguez e geographia.

Sebastião Serzedello Corrêa — simplesmente, grão 5, em geographia, simplesmente, grão 4, em portuguez e mathematica, simplesmente, grão 3, em desenho, e simplesmente, grão 2, em inglez.

Pedro Abot Vieira — simplesmente, grão 3, em desenho.

Julio Massiere Tibau — distincção em desenho.

Não compareceram em portuguez, sete alumnos; em francez, dez; em inglez, tres; em mathematica, dez; em geographia, seis; e em desenho, um.

Foram reprovados: em francez, tres alumnos; em inglez, cinco; em mathematica, cinco e em geographia, um.

Não se inscreveram cinco alumnos.

Approvados em todas as materias sete alumnos.

Segundo anno supplementar

Cedar Figueira — portuguez, plenamente, grão 8; geographia, simplesmente, grão 2; desenho, simplesmente, grão 1; inglez, distincção; francez, plenamente, grão 6.

Antonio José Pinheiro Filho — portuguez, plenamente, grão 7; geographia, simplesmente, grão 2; desenho, simplesmente, grão 2; mathematica, simplesmente, grão 1; inglez, plenamente, grão 9; francez, simplesmente, grão 3.

Heitor Murat — portuguez, simplesmente grão 3; geographia, simplesmente grão 1; desenho, simplesmente, grão 2.

Oscar Clemente Marques — portuguez, simplesmente, grão 3; geographia, simplesmente, grão 1; desenho, simplesmente, grão 1; inglez, simplesmente, grão 3.

Renau Martins Vianna — geographia, simplesmente, grão 2; desenho, simplesmente, grão 1; inglez, simplesmente, grão 3.

Oswaldo Teive de Faria Pereira — geographia, simplesmente, grão 2; francez, simplesmente, grão 2.

Carlos Vieira d'Angelo — desenho, simplesmente grão 2.

Izilio Borges Monteiro Netto — portuguez, plenamente, grão 9; geographia plenamente, grão 7; desenho, plenamente, grão 7; inglez, distincção; francez, simplesmente, grão 5.

Osman Gutierrez de Souza Leite — portuguez, simplesmente, grão 5; geographia, simplesmente grão 4; desenho, plenamente, grão 6; mathematica, simplesmente grão 5; inglez, plenamente, grão 6.

Rubens Marçal — portuguez, simplesmente, grão 4; geographia, simplesmente, grão 4; desenho, simplesmente grão 2; inglez, ple-

namente, grão 6; francez, simplesmente, grão 3.

Fernando Rodrigues da Silva — portuguez, simplesmente, grão 3; geographia, simplesmente, grão 1; desenho, plenamente, grão 7; inglez, simplesmente, grão 3.

Renato Graça — geographia, simplesmente, grão 1; desenho, simplesmente, grão 2; inglez, simplesmente, grão 3.

Genaro de Avila Mattos — desenho, simplesmente, grão 1; inglez, simplesmente, grão 3.

Aniceto Bessa do Carvalho — portuguez, simplesmente, grão 1; geographia, simplesmente, grão 1; desenho, simplesmente, grão 2; inglez, simplesmente, grão 3; francez, simplesmente, grão 2.

Arlindo Fróes — portuguez, plenamente, grão 6; geographia, plenamente, grão 7; desenho, plenamente, grão 7; mathematica, simplesmente, grão 5; inglez, plenamente, grão 9; francez, plenamente, grão 6.

Mario Valentim de Souza — portuguez, plenamente, grão 7; geographia, simplesmente, grão 3; desenho, simplesmente, grão 1; mathematica, simplesmente, grão 4; inglez, simplesmente, grão 3; francez, simplesmente, grão 3.

José Vidal — portuguez, plenamente, grão 8; geographia, plenamente, grão 6; desenho, plenamente, grão 7; mathematica, plenamente, grão 3; inglez, plenamente, grão 9; francez, simplesmente, grão 4.

José Luiz Paulo — inglez, plenamente, grão 9; portuguez, plenamente, grão 7; francez, plenamente, grão 6; geographia e mathematica, simplesmente, grão 5; desenho, simplesmente, grão 1.

Pedro Maia — portuguez, plenamente, grão 7; geographia, simplesmente, grão 3; desenho, simplesmente, grão 2; inglez, simplesmente, grão 3; francez, simplesmente, grão 3.

Ernesto Cony Filho — portuguez, geographia e desenho, simplesmente, grão 1.

Dario Tito de Araujo — portuguez, simplesmente, grão 2; desenho, plenamente, grão 7.

Horacio de Lima e Silva — geographia, simplesmente, grão 1.

Rodolpho Tinoco Filho — desenho, plenamente, grão 7.

José Rodrigues Costa — desenho, simplesmente, grão 1.

Waldemar Cintra — desenho, simplesmente, grão 1.

Não compareceram:

Em portuguez seis, em geographia seis, em desenho seis, em mathematica 22, em inglez 10 e em francez 14.

Foram reprovados:

Em portuguez 11, em geographia oito, em desenho quatro, em mathematica cinco, em inglez seis e em francez oito.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1908. — Sylvio Bevilacqua, secretario.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Natuba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itabira*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Belgrano*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo o para o exterior até ás 8.

Pelo *Argentina*, para Tenerife, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Spartan Prince*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tennyson*, para Victoria, Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Aracaty*, para Victoria, Bahia, Recife, Natal, Macau e Mossoró, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Murinho*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Aymoré*, para Santos, Canandá, Iguaçu, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *S. João da Barra*, para Cabo Frio e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Meadonfield*, para Buenos-Ayres, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Commonwealth*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Pisa*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 2 de janeiro, o seguinte:

Nacionaes		Estrangeiros		Total
Existiam.....	992	490	1.482	
Entraram.....	27	23	50	
Sahiram.....	22	17	39	
Falleceram....	4	2	6	
Existem.....	993	494	1.487	

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 896 consultantes, para os quaes se aviaram 878 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnético do dia 1 do janeiro de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção, e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	754.77	25.8	19.16	78.0	SW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	754.72	24.6	21.67	90.0	SW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	754.51	24.7	19.32	87.0	SW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	754.39	24.8	18.66	80.0	SW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	754.39	24.8	16.88	72.4	NW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	754.57	24.8	19.78	85.0	W V	Muito bom	Orvalho abundante	CS, CK, K	5	—	—	—	—	—	—
	7	754.87	25.8	21.22	88.0	NW	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—	—
	8	755.12	27.0	21.34	80.5	NW	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—	—
	9	755.05	28.8	19.42	65.5	NW	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CS	5	—	—	—	—	—	—
	10	755.26	30.0	19.38	61.4	NW	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	5	—	—	—	—	—	—
	11	754.84	31.4	19.23	55.8	NW	Muito bom	—	—	2	—	—	—	—	—	—
	12	754.61	33.8	19.31	49.0	N	Claro	—	—	3	—	—	—	—	—	—
	13	754.00	34.6	19.02	46.2	NE	Claro	—	—	3	—	—	—	—	—	—
	14	753.73	32.6	19.85	56.0	SE	Claro	—	—	3	—	—	—	—	—	—
	15	753.19	32.5	17.54	51.3	SSE	Bom	—	—	6	—	—	—	—	—	—
	16	753.20	31.8	18.57	52.6	SSE	Claro	—	—	5	—	—	—	—	—	—
	17	753.19	30.0	17.59	52.0	SSE	Claro	—	—	5	—	—	—	—	—	—
	18	753.19	30.8	19.19	58.0	SSE	Claro	—	—	5	—	—	—	—	—	—
	19	753.09	30.9	19.13	75.3	SSE	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—	—
	20	754.20	30.6	20.39	62.5	SSE	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—	—
	21	754.82	29.8	18.80	69.5	SSE	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	22	755.15	28.4	21.08	73.0	SSE	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	23	754.91	27.3	20.75	77.0	SSE	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	24	754.99	27.5	20.83	76.2	NE	—	—	—	0	—	—	—	—	—	—
										34.0	34.8	24.0	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Não houve observação por ter se empregado o dia na determinação do coeficiente magnetometrico do instrumento.

Secção de Meteorologia, 3 de janeiro de 1908—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	761.32	26.0	21.74	27.15	S. Paulo	763.06	25.0	16.04	24.75
S. Luiz	—	—	—	28.75	Santos	—	—	—	28.75
Parnahyba	—	—	—	29.00	Paranaguá	764.29	21.8	18.00	21.00
Fortaleza	761.69	28.8	20.43	28.05	Curityba	764.07	19.6	9.00	23.20
Natal	762.4	28.8	18.84	27.40	Guarapuyá	762.35	16.8	13.80	19.20
Parahyba	—	—	—	26.55	Asuncion	—	—	—	—
Recife	762.43	27.7	18.95	26.50	Posadas	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	—	Florianopolis	765.05	20.0	12.89	22.65
Maceió	—	—	—	—	Corrientes (x)	757.30	25.0	21.57	29.50
Aracajú	764.21	28.2	20.40	27.25	Itaqui	767.03	16.9	8.14	18.05
Ondina (Bahia)	763.10	29.0	19.09	26.65	Porto Alegre	765.99	18.4	10.63	24.00
S. Salvador	763.78	26.0	18.6	25.30	Santa Maria	765.95	17.5	11.88	20.00
Ilhéos	764.28	28.4	22.25	25.40	Bagé	770.12	18.2	12.80	18.50
Cuyabá	—	—	—	—	Rio Grande	766.83	19.0	10.26	17.90
Uberaba	761.69	25.0	17.81	25.25	Cordoba (x)	764.0	18.0	6.82	23.00
Victoria	762.89	30.0	19.23	28.85	Rosario (x)	765.0	17.0	7.43	21.00
Barbacena	761.56	23.6	13.8	22.45	Mendoza (x)	764.90	17.0	4.96	9.50
Juiz de Fora	763.44	26.8	15.47	26.00	Buenos Aires (x)	763.00	15.0	4.96	16.00
Campinas	761.75	25.7	17.92	24.90	Montevideo	768.50	16.0	7.03	16.00
Capital (Rio)	762.33	29.0	21.07	29.40					

Em Paranaguá relampejou, trovejou e choveu na tarde e no correr da noite de ontem, chuviscou pela manhã de hoje.

Em Florianopolis soprou Sul acompanhado de chuva forte no correr do dia de ontem, trovejando e relampejando em varias direcções até 4 hs. p.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom, sendo possivel chuva passageira. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

MARCAS REGISTRADAS

Marcas depositadas

Ns. 29 e 30

Certifico que a marca pertencente a Joaquim Gonçalves Pedreira, registrada na Junta Commercial do Amazonas sob ns. 29 e 30, foi depositada nesta Junta em 16 de dezembro de 1907, com o *Diario Official*, do Amazonas, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de janeiro de 1908. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior. (Estavam quatro estampilhas, no valor de \$100, devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 47

Certifico que a marca pertencente a F. Matarazzo & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 947, foi depositada nesta junta em 3 de dezembro do corrente anno, com o *Diario Official*, de S. Paulo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de dezembro de 1907. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de 28 de outubro de 1907, annotou-se a transferencia das marcas registradas sob os ns. 2.904, 3.198, 3.199, 3.200 e 3.201, para Coelho Barbosa & Comp., na qualidade de successores e cessionarios.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

RENDAS PÚBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de janeiro de 1908.....	278:253\$272
Idem do dia 3:	
Em papel..	255:503\$304
Em ouro....	173:153\$710
	428:657\$014
	706:910\$286
Em igual periodo de 1907	623:649\$118

RECEBERDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de janeiro de 1908

interior.....	11:546\$719
Consumo:	
Fumo.....	25:973\$600
Bebidas.....	8:723\$809
Calçado.....	2:205\$000
Perfumarias..	458\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	120\$000
Vinagre.....	178\$000
Conservas.....	1:400\$000
Cartas de jogar	144\$000
Chapéus.....	4:32\$000
Tecidos.....	12:240\$000
Registro.....	120\$000
	55:931\$400

Extraordinaria.....	7:424\$129
Depositos.....	308\$000
Renda com applicação especial.....	688\$739
Total.....	75:893\$987
Renda do dia 2 de janeiro de 1908.....	90:537\$494
	163:436\$481
Em igual periodo de 1907....	156:494\$085

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 4 do proximo mez de janeiro, ao meio-dia, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o 1º semestre do anno vindouro.

Os Srs. concurrentes encontrarão no dito escriptorio a relação das madeiras e materiaes a fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 20 de dezembro de 1907. — O 1º escripturario, *Antonio Delino dos Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

D. Rosa Amelia Gomes Bastos, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação ns 40.281, relativa ao prédio n. 184 da rua do Cattete, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Carlos Moraes de Almeida, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 40.282, relativa ao prédio n. 184 da rua do Cattete, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de janeiro de 1908. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Na casa dos Srs. Gonçalves & Parente, á rua Uruguayana n. 44:

Queijo especial marca Palmyra, fabricado por José Guilherme & Comp., Mantiqueira, Estado de Minas. A analyse demonstrou conter a referida amostra na sua parte mais superficial uma materia corante derivada do alcatrão de hulha, o que é nocivo á saude.

Manteiga — Esta amostra estava profundamente alterada pela presença de mucidinas.

No deposito dos Srs. Alberto Bocke Jany & Comp., á rua de S. Pedro n. 171:

Queijo de Palmyra marca Borbolcta, fabricantes e exportadores Alberto Cocker & Comp., Palmyra, Estado de Minas, Brazil. A analyse demonstrou conter a referida amostra na sua parte mais superficial uma materia corante derivada do alcatrão de hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Na fabrica de Moreira & Roriz á praça Tiradentes ns. 54 e 56:

Cerveja Internacional (branca). A analyse revelou na referida amostra, regular qualidade, ausencia de substancias nocivas.

Cerveja Internacional (preta). A analyse revelou na referida amostra ser de regular qualidade, ausencia de substancias nocivas.

Na fabrica de Silva Pereira & Comp. á rua Marechal Floriano Peixoto n. 21:

Cerveja Central (branca). A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Cerveja Central (preta). A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Na fabrica de Lima Porto & Comp. á rua de S. José n. 48:

Vinho tinto. A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Vinagre branco. A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Vinho branco. A analyse revelou ser um vinho artificial e não conter substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Minas n. 9;

Rua Visconde de Sapucahy n. 31;

Rua Monte Alverne n. 25 (laudo de vistoria);

Travessa das Mangueiras n. 55;

Rua Commandador Leonardo ns. 9 A e 9 B (laudos de vistoria);

Rua General Severiano n. 70 (estalagem);

Rua Visconde de Maranguape n. 17, sobrado.

Rua Visconde de Maranguape n. 19;

Rua de Santa Clara n. 10 (barracão);

Rua dos Benedictinos n. 15;

Rua da Prainha n. 13;

Rua General Pedra ns. 279 e 281 (laudos de vistoria);

Travessa Britto Teixeira n. C.1 (laudo de vistoria);

Subida do Leme n. 2 C;

Rua D. Polixena n. 24.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1908. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral-interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecer no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles va ser effectuada sob as penas da lei:

Rua de S. Pedro n. 231, dia 10 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua do Chichorro ns. 2 e 4, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua dos Coqueiros ns. 18, 27 e 29 (funhos), dia 13 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua dos Coqueiros ns. 31, 89 e 89 A, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua dos Coqueiros, n. 91, dia 13 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Souza Neves n. 3, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua D. Julia ns. 34 e 71, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua D. Julia ns. 54, 55 e 71 (estalagem) dia 15 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde

Rua de D. Julia n. 75 (estalagem), dia 15 do ás 2 da tarde;

Rua do Sr. de Mattosinhos n. 59, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Laurindo Rabello n. 19, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Frei Caneca n. 325 (quitanda), dia 17 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Becco do Salgueiro ns. 7, 9 e 11, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa do Navarro ns 13, 17 e 21, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa do Navarro n. 23, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica interino transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimenticios, na fabrica do Sr. Joaquim da Silva Barbosa, á rua Coronel Pedro Alves n. 87, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Gelée de laranja — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Gelée de pecego — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Gelée de pecego transparente — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Gelée de goiaba — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907. O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director e presidente do Conselho Economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 9 de janeiro, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro.

Vestuario

Dolman de elasticotino (segundo o uniforme).

Calça de elasticotino (segundo o uniforme).

Bonet com jugular, emblema (esphera).

Dolman de brim branco, com botões dourados.

Dolman de brim pardo.

Calças de brim branco.

Calças de brim pardo.

Gorros de brim pardo.

Perneiras brancas, com botões madre-perola.

Capas brancas, para bonet.

Camisas de morim com e sem collarinhos.

Ceroulas de cretone.

Meias (cruas) francezas.

Lenços de bolso.

Calções de meia para banho.

Camisas de morim (compridas) para dormir.

Lenções de cretone.

Colehas brancas adamascadas.

Fronhas lisas.

Toalhas de rosto.

Toalhas de banho.

Cobertor de lã encarnado.

Pente fino.

Pente de alizar.

Escovas de dentes.

Thesoura de unhas.

Pelerines de cheviot azul escuro.

Calçado

Botina de bezerro a ponto, par.

Botinas grossas amarellas, par.

Chinelas de corda, par.

Asscio da roupa

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa, por peça.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que se responsabilizo pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-se na ordem e pela fôrma por que estão ahí mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 9 de janeiro ás 10 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 27 de dezembro de 1907. — O escrivão, *Salathiel F. Gonçalves*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Terça-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oracs os seguintes alumnos:

2º anno: inglez, geographia e mathematica, Euclides da Rocha, Eumenes de Mello, Fabio Werneck, Jorge Muniz, José Paulino, Luiz Rodrigues e Luiz Wadington.

4º anno: portuguez e francez, Agenor de Macedo, Alfredo Paranhos, Alfredo Reis, Annibal Costa, Antonio Telles Dantas, Armando Guimaraes, Artilla Lopes e Benedicto Leal.

5º anno: latim e historia universal, Luiz do Valle, Mario de Britto, Mario Amaral, Mario da Cunha, Nelson de Vasconcellos, Oscar Cunha, Raymundo Valle, Roberto Beltrão e Victor Simões Corrêa.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1908. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 2 até o dia 14 de janeiro proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para os exames de preparatorios.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos que os acompanharão de atestado de identidade de pessoa, passado pelos paes ou tutores ou por pessoa conhecida que confirme as allegações pessoais dos requerentes.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos a idade e naturalidade e o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Não será aceita a inscrição que não vier acompanhada de um atestado de exame preparatorio ou de exame final do curso gymnasial prestado antes de 23 de dezembro de 1904.

Pela inscrição em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscrição, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admitido a ella.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 31 de dezembro de 1907. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Força Policial do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DE ROUPA PARA O HOSPITAL

De ordem do Exm. Sr. general commandante, recebem-se propostas no dia 7 do corrente, ás 12 horas do dia, visto não serem aceitas as apresentadas até a hora em virtude de ser exagerado o preço.

Os proponentes deverão fazer a caução de 500\$ no dia 4 do corrente, sendo as propostas em duas vias, uma das quizes estampilhada.

Assistencia do material, 2 de janeiro de 1908. — *Manoel Pereira de Sousa*, maior assistente interino.

PAGAMENTO A COSTUREIRAS E DISTRIBUIÇÃO DAS NOVAS MATRICULAS

Effectuar-se-ha no dia 4 do corrente, na alfazaria desta força, das 12 horas ás 3 da tarde, o pagamento a costureiras.

Serão tambem entregues, na assistencia do material, somente ás proprias costureiras, as novas matriculas, devendo as que já eram matriculadas no anno de 1907, restituir as matriculas antigas que ficarão sem valor.

Assistencia do material, 2 de janeiro de 1908. — *Manoel Pereira de Sousa*, maior assistente interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas..... 200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso..... 10 \$000

- c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:
- | | |
|-------------------|---------|
| De 1ª classe..... | 50\$000 |
| As demais..... | 30\$000 |
- d) casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charnarias..... 30\$000
- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres..... 20\$000
- f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia..... 20\$000
- g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis. De mais de seis a 12..... 20\$000

Chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes disposições do actual regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Récebedoria do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908.—*Epaminondas Brito*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção, são convidados os importadores das mercadorias abaixo mencionadas a virem reexportal-as no prazo de 20 dias, visto estarem ás mesmas condemnadas pelo Laboratorio Nacional de Analyzes.

FS: 12 volumes vindos de Genova, no vapor *Seyt*, entrado de 26 de agosto de 1900, consignados a Antonio Jeronymo Carvalho Rodrigues.

AES: 30 volumes vindos de Antuerpia, no vapor *Aachen*, entrado em 14 de novembro de 1907, consignados a Alfredo Elysis da Silva.

AW: 10 volumes vindos de Bordeos, no vapor *Cordillere*, consignados a J. Antunes Wrambeck.

CFPA: 19 volumes vindos de Bordeos no vapor *Sinai*, entrado em 24 de outubro, consignados a Comptoir F. de Produits Alimentaires.

CFPA: 10 volumes vindos de Bordeos no vapor *Allantique* entrado em 15 de outubro, consignados a Comptoir F. de Produits Alimentaires.

CFPA: 10 volumes vindos de Bordeos no vapor *Amazon*, entrado em 30 de setembro, consignados a Comptoir F. de Produits Alimentaires.

Alfandega do Rio de Janeiro, Primera secção, em 3 de janeiro de 1908.—*Ataliba Galvão*, servindo de chefe.

EDITAL DE PRAÇA N. 1

Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que á porta do armazem de consumo, no dia 4 de janeiro de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 1

Lote n. 1

AG: 1 caixa n. 3.547, contendo 68 duzias de leques de papel com varetas de madeira

polida; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 22 de dezembro de 1906.

Lote n. 2

FCC: 1 caixa n. 1.194, contendo tecido de algodão tinto da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 280 kilos; vinda de Marselha no vapor *France*, descarregada em 1 de janeiro de 1907.

Lote n. 3

FCC: 1 caixa n. 138, contendo tecido de algodão branco da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 49 grammas, pesando liquido 182 kilos.

Idem: 1 dita n. 117, contendo tecido de algodão de fantasia, pesando por metro quadrado até 100 grammas, pesando liquido 148 kilos; tecido de algodão tinto da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 105 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregadas em 23 de janeiro de 1907.

Lote n. 4

FCC: 1 caixa contendo tecido aberto de phantasia em fio da base de 10×10, pesando por metro quadrado até 60 grammas, pesando liquido 106 kilos; tecido de phantasia, de algodão, pesando por metro quadrado até 100 grammas, pesando liquido 52 kilos.

Idem: 5 ditas ns. 113, 114, 820, 821 e 822, contendo lenços de tecido não especificado de algodão, peso liquido 654 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregadas em 21 e 23 de janeiro de 1907.

Lote n. 5

Raposo (em um losango): 1 caixa contendo brinquedos de celluloido, pesando bruto 128 kilos; vinda de Nova York no vapor *Sieglinde*, descarregada em 7 de fevereiro de 1907.

Lote n. 6

LC: 2 caixas ns. 3 e 4 contendo folhinhas impressas em mais de uma cor, pesando bruto 200 kilos; vindas de Bordéas no vapor *Sinai*, descarregadas em 19 de fevereiro de 1907.

Lote n. 7

JRS: 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 160 kilos e liquido legal 144 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 22 de dezembro de 1906.

Lote n. 8

LL—CAS (em um losango) — FT: 10 encaçados de 4 caixas ns. 110/119, contendo gomma arabica, pesando liquido 680 kilos; vindos de Trieste no vapor *Stefania*, descarregados em 13 de dezembro de 1906.

Lote n. 9

LVC (em um triangulo): 3 fardos de cordalha de pita, em peças, pesando bruto 500 kilos; vindos de Londres no vapor *Horace*, descarregados em 28 de dezembro de 1906.

Lote n. 10

B: 9 saccos contendo herba doce commum, pesando bruto 675 kilos; vindos de Lisboa, no vapor *Theodor Wille*, descarregados em 9 de janeiro de 1907.

Lote n. 11

MA: 1 caixa n. 11, contendo azul ultramar, pesando bruto com os papeis 20 kilos; verde não especificado, pesando 20 kilos; ocre amarello, pesando bruto com os papeis; 20 kilos, vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregada em 20 de fevereiro de 1907.

Lote n. 12

A—RR (em um rectangulo)—H: 4 caixas ns. 1 a 4, contendo parafina, pesando bruto 473 kilos e liquido legal 379 kilos; vindas do Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregadas em 23 de janeiro de 1907.

Lote n. 13

JFC: 1 caixa contendo azeite doce em lata, pesando bruto 10 kilos; vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 1 de dezembro de 1906.

Lote n. 14

Sem marca: 1 caixa contendo sardinhas em latas, pesando bruto 10 kilos; vinda do Havre no vapor *Poitou*, descarregada em 28 de novembro de 1906.

Lote n. 15

JCC: 1 caixa contendo pimenta em pó, pesando bruto com as latas, 3 kilos; vinda de Marselha no vapor *France*, descarregada em 5 de janeiro de 1907.

Lote n. 16

Diversas: 14 cestos de palha ordinaria para aterro, pesando 40 kilos; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 17

Sem marca: 1 caixa contendo machinas pequenas para cortar carne, pesando liquido 21 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Tornhill*, descarregada em 1 de fevereiro de 1907.

Lote n. 18

EB—R: 1 caixa n. 1.231, contendo machados, pesando liquido 24 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

MJR—Macio: 1 caixa n. 24, contendo uma peça de ferro batido simples, pesando liquido 5 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

AGC (em um triangulo): 2 caixas ns. 1 e 2, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltadas, pesando bruto 456 kilos e liquido legal 411 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Terence*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1907.

Lote n. 21

PBC: 2 barricas ns. 2.192/3, contendo peças de louça n. 3 para serviço de mesa, pesando bruto 516 kilos e liquido legal 336 kilos.

Idem: 3 gigos ns. 2.187, 2.189 e 2.191 contendo peças de louça n. 2, para serviço de mesa, pesando bruto 1.065 e liquido legal 799 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Guinle & Comp.: 1 barril contendo oleo de residuos de petroleo, corado, para lubrificação de machinas, pesando liquido 140 kilos; vinda de Nova York no vapor *Dunmottar*, descarregado em 4 de fevereiro de 1907.

Lote n. 23

SLC: 1 caixa n. 233 contendo dobradiças de ferro, pesando bruto 27 kilos; vinda de Nova York no vapor *Tornhill*, descarregada em 1 de fevereiro de 1907.

Lote n. 24

JCC: 1 caixa n. 3 contendo 1 quadro anúncio, pesando 800 grammas.

JCBronor: 1 caixa contendo amostras de fio de arame; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 25

F (em um triangulo): 1 caixa contendo desinfectante não classificado, pesando com as latas 15 kilos; vinda de Nova York no vapor *Dunnottar*, descarregada em 4 de fevereiro de 1907.

Lote n. 26

J. Nicolas & Irmão: 2 caixas ns. 1 e 2 contendo machinismos, pesando 60 kilos; vindas de Nova York no vapor *Siegmund*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1907.

Lote n. 27

FCC: 3 encapados ns. 4, 5 e 14 contendo fixa de esmeril, pesando liquido 300 kilos; vindos de Nova York no vapor *Byron*, descarregados em 3 de abril de 1907.

Lote n. 28

Sem marca: 1 caixa contendo machinas pequenas para picar carne, pesando liquido 12 kilos; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 4 de março de 1907.

Lote n. 29

MB: 1 caixa n. 6.406 contendo setineta de algodão tinto, pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido 252 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 8 de abril de 1907.

Lote n. 30

MC: 1 caixa n. 1.181, contendo 20 duzias e pares de luvas de algodão; vinda de Bremen no vapor *Aachen*, descarregada em 30 de abril de 1907.

Lote n. 31

CNL (em um triangulo): 1 caixa contendo diversas amostras; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 17 de abril de 1907.

Lote n. 32

Henrique Waltero: 1 caixa contendo folhas impressas em mais de uma cor, pesando bruto 3 kilos; vinda de Nova York no vapor *Gutrune*, descarregada em 18 de abril de 1907.

Lote n. 33

CSB (em um losango): 3 caixas ns. 4, 5 e 6 com machinismos, pesando 200 kilos; vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 3 de abril de 1907.

Lote n. 34

FC (em um triangulo): 1 caixa contendo obras de folha de Flandres, idem de vidro n. 2: idem impressas em mais de uma cor,

pesando 4 kilos, tudo proprio para anuncios; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 17 de abril de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 35

Mr. J. Bierremak Vicenzi: 1 caixa n. 1 contendo esteiras para forrar soalhos de casas, pesando liquido 7 kilos; 3 biombos de madeira forrados de panno; 1 chapéo de sol com cabo de bambú e cobertura de seda com pinturas; 2 quadros com desenhos a linha de seda, pesando 2 kilos; panneaux com pintura pesando 2 kilos.

Idem: 1 dita n. 2 contendo peças de porcellana n. 5, em caixas de madeira, peso bruto 27 e liquido legal 19 kilos; vindas de Genova no vapor *Allicia*, descarregadas em 16 de abril de 1907.

Lote n. 36

FCC: 2 caixas ns. 4 e 5 contendo tecido de algodão estampado da base de 10x10, pesando por metro quadrado mais de 75 grammas, pesando liquido 300 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 37

RSV: 1 caixa n. 201, contendo 336 chapéus de palha de avea simples; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mercadorias existentes na Guarda-Moria

Lote n. 38

Sem marca: 1 volume contendo roupa feita de tecido de algodão e borracha, pesando liquido 11/2 kilo.

2 saccos contendo café em grão, pesando bruto 120 kilos; vindos a bordo das chatas *B 3* e *Montevideo* no mez de outubro de 1907.

Apprehensão

Lote n. 39

Sem marca: 21 côrtes de tecido de seda pura (damas-e), não especificada, pesando liquido 11.970 grammas; vindos de Hamburgo no vapor *Etruria*, entrado em 28 de outubro de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907.—Pelo inspector, *M. Antoino de Carvalho Aranha*.

Pela inspectoria desta alfandega faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; e devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeiço:

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 1907.—Manifesto n. 1.955.

Armazem n. 11.—Canser—HCH: 2 caixas ns. 4.731 e 4.732, repregadas.

Idem, 1 dita n. 4.733, idem.

EO: 1 dita n. 33, idem.

AB: 1 dita n. 23, idem.

Vapor allemão *Tijuca*: procedente de Hamburgo, entrado em 10 de dezembro de 1907.—Manifesto n. 1.105.

Armazem da estiva.—HMC: 1 caixa n. 169, repregada.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 23 de dezembro de 1907.

Armazem das amostras.—Hard Rand: 2 caixas sem numero, repregadas e aviariadas.

LHC: 1 dita n. 20270, idem, idem.

G. Lago: 1 dita sem numero, inem, idem.

Keper C: 1 dita idem, idem, idem.

SC: 1 dita n. 800, idem, idem.

CB: 1 dita n. 1.183, idem, idem.

A. L. Guimarães: 1 dita sem numero, idem, idem.

AMX: 1 dita n. 1, idem, idem.

Laporte Irmãos: 1 dita sem numero, idem, idem.

Thesouro Federal Ministerio da Fazenda: 2 ditas ns. 7 e 26, idem, idem.

Idem, 3 ditas ns. 24, 12 e 1, idem, idem.

Idem, 3 ditas ns. 22, 29 e 74, idem, idem.

Idem, 2 ditas ns. 1.928 e 75, idem, idem.

Idem, 3 ditas ns. 14, 17 e 20, idem, idem.

Armazem de amostras—Thesouro Federal—Ministerio da Fazenda: 3 caixas ns. 10, 3 e 5, repregadas: a variadas.

Idem: 3 ditas ns. 16, 27 e 11, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 25, 3 e 2, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 15, 8 e 16, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 16, 9 e 24, idem idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem idem.

MW&C: 1 dita n. 2, idem idem.

Norton Megaw & Comp.: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 7 de dezembro de 1907.

—Manifesto n. 1992.

Despacho sobre agua—GZC: 5 caixas n. 1, 1, 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.

Idem: 6 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.

SMC: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.

Idem: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.

MDL: 1 dita n. 1, idem.

CMC: 1 dita n. 1, idem.

SMC: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

GZC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

IHH: 1 dita n. 1, idem.

GAC: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.

MDL: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.

MSC: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

ASC: 4 ditas ns. 196, 10, 44 e 22, idem.

CCA: 1 dita n. 28, idem.

Vapor inglez *Canning*, entrado em 1907.

Armazem da Estiva—CBI: 1 barrica n. 159, aviariada.

NPN: 2 barris ns. 4.098 e 4.999, vasando.

Armazem da Estiva—MP—M: 1 barril n. 4.702, vasando.

CIM: 1 barrica n. 23, repregada.

Armazem n. 9—CFMV: 1 caixa n. 147, aviariada.

Brazil: 1 dita n. 7.178, repregada.

TM—ACM: 1 dita n. 102, idem.

TRC: 1 dita n. 388, repregada e aviariada.

BL—LC: 15 ditas sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Amazona*, entrado em dezembro de 1907.

Armazem n. 3—GCR: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas.

Vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, entrado em 1907.

Armazem n. 3—BMOM: 2 caixas ns. 9.500 e 900/1, aviariadas.

CC—P: 1 dita n. 1.935, idem.

CPC: 1 dita n. 10.176, idem.

Idem: 1 dita n. 10.177, avariada.
 Idem: 1 dita n. 10.106, repregada.
 Idem: 2 duas ditas ns. 10.105/10.156, avariadas.
 CFCTB: 1 dita n. 23, repregada e avariada.
 D. Verris: 1 dita n. 59, avariada.
 E—R—O: 1 dita n. 2.386, repregada.
 EEC: 1 dita n. 1.422, idem.
 GUII: 1 dita n. 563, avariada.
 GSC: 1 dita n. 4.814, repregada.
 HJC: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 49, avariada.
 TR: 1 dita n. 652, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 651, avariada.
 T—R—C: 1 dita n. 6.015, idem.
 Armazem 3—JR—CC: 1 caixa n. 6.014, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 6.013, 6.012 e 6.010, idem idem.
 VUC: 1 dita n. 2.740, idem idem.
 WI: 1 dita n. 2.000, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.917, idem.
 Vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 20 de dezembro de 1907—Manifesto n. 1.135.
 Armazem n. 10—AAC—K: 1 caixa repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 948/3, idem idem.
 ACS: 1 dita n. 4, idem idem.
 2.012—ASC: 1 dita n. 7.661, idem idem.
 ARC: 1 dita n. 3.599, idem idem.
 Idem—291: 2 fardos ns. 31 e 27, avariados.
 CC: 2 caixas ns. 1.053 e 876, idem idem.
 EMC: 1 dita n. 147, idem.
 Idem: 1 dita n. 148, idem.
 FP: 1 dita n. 3.672, idem.
 PKC—C: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
 JHIV: 1 dita n. 5.319/9, repregada.
 LUC: 2 ditas ns. 5.833 e 5.830, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.840 e 5.812, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.841 e 5.849, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.845, idem.
 PF: 1 dita n. 5.202, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.203, repregada.
 Rogers: 1 dita n. 6.737, idem.
 RT: 1 fardo n. 8.207, roto.
 Vapor allemão *Stiglergt*, entrado em 1907.
 Armazem n. 1—ATC—2.599: 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.
 Armazem n. 1—AI: 1 caixa n. 1, repregada.
 CFC—2.562—3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 JBO—2.597: 1 dita n. 6.993, idem.
 JHC: 1 dita n. 19.480, idem.
 A—JD—Q: 1 cofre n. 1, avariado.
 OB: 2 caixas ns. 6 e 3, repregadas.
 Merino & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 HNC—18.327: 1 engradado n. 399, repregado.
 PJC: 1 caixa n. 3, idem.
 Placido Teixeira: 1 dita n. 1, idem.
 REO: 1 dita n. 90, idem.
 S: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 MSIC: 1 dita idem, idem.
 DC: 1 dita n. 103, idem.
 Idem: 1 barrica n. 4, idem.
 DGC—6129: 1 amarrado n. 1, idem.
 DC: 1 engradado n. 3, avariado.
 Oscar Machado: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1907. — Pelo inspector, o ajudante M. Antonio de Carvalho Aranha.

Dia 27

Vapor allemão *Wusburg*, entrado em 1907.
 Docas Nacionaes — SP: 6 saccos sem numero, com falta.
 Idem: 11 ditos idem, avariado.
 Vapor inglez *Thepsis*, entrado em 1907.

Trapiche da Ordem — J. Lima: 1 caixa sem numero, sujeita a vistoria.
 PCC: 1 dita idem, idem.
 JDI: 4 ditas idem, idem.
 JMC: 2 ditas idem, idem.
 AOCV: 2 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 1907.
 Trapiche da Ordem—Thomé: 23 quintos sem numero, sujeito a vistoria.
 Manoel Pinto da Silva: 20 ditos idem, idem idem.
 Alvaro Santos: 21 ditos idem, idem idem.
 Guimarães Amaro: 17 ditos idem, idem idem.
 AI: 12 ditos idem, idem idem.
 IC: 5 ditos idem, idem idem.
 Fernandes Mourão: 3 ditos idem, idem idem.
 BS: 6 ditos idem, idem idem.
 PCC: 2 ditos idem, idem idem.
 MTD: 2 ditos idem, idem idem.
 TFC: 2 ditos idem, idem idem.
 Figueiredo Vistans: 2 ditos idem, idem idem.
 Trapiche da Ordem—ASC: 3 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 Vapor francez *Canarias*, entrado em 1907.
 Trapiche da Ordem—A: 11 canestras sem numero, sujeitas a vistoria.
 Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 1907.
 Trapiche da Ordem—C: 14 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 1907.
 Trapiche da Ordem—Camillo & Mourão: 22 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 JDI: 16 ditos idem, idem.
 GZC: 12 ditos idem, idem.
 JLS: 6 ditos idem, idem.
 Guimarães Amaro: 1 dito idem, idem.
 Santos Migalhães: 4 ditos idem, idem.
 CRC: 10 ditos idem, idem.
 Fernandez Alvarez: 2 ditos idem, idem.
 Thomé: 27 ditos idem, idem.
 O. Costa: 4 ditos idem, idem.
 ACC: 1 dito idem, idem.
 MRPS: 11 ditos idem, idem.
 Fernandes Mourão: 6 ditos idem, idem.
 Ferreira: 8 ditos idem, idem.
 MPO: 7 ditos idem, idem.
 DJR: 3 ditos idem, idem.
 Souza Neves: 5 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Manz*, entrado em 10 de dezembro de 1907.
 Trapiche da Saude—CCB: 50 fardos sem numero, sujeitos a vistoria.
 Vapor italiano *Ré Umberto*, entrado em 1907.
 Trapiche da Ordem—AVC: 8 saccos sem numero, sujeitos a vistoria.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Caning*, entrado em 1907.
 Trapiche da Ordem—PI—B: 1 barrica sem numero, sujeita a vistoria.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 1907.
 Trapiche da Ordem—MG: 4 saccos sem numero, sujeitos a vistoria.
 Vapor inglez *Homey*, entrado em 1907.
 Trapiche da Saude—TC: 10 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 CS: 7 ditos idem, idem.
 APM: 5 ditos idem, idem.
 RAC: 13 ditos idem, idem.
 AFCP: 3 ditos idem, idem.
 JTB: 1 dito idem, idem.
 JJA: 2 ditos idem, idem.
 OI: 2 ditos idem, idem.
 MV: 1 dita idem, idem idem.
 SA: 1 vigesimo idem, idem idem.
 SFC: 5 quintos idem, idem idem.
 Vapor bolga *Camocis*, entrado em 1907.
 Docas Nacionaes—JLPF: 6 fardos sem numero, molhados.
 Idem: 5 ditos idem, estragados.
 Vapor allemão *Marin*, entrado em 1907.
 Docas Nacionaes—CTC: 21 caixas sem numero, com falta.
 Audron: 8 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Ganther*, entrado em 1907.
 Docas Nacionaes — ACC: 4 barris sem numero, com falta.
 Vapor inglez *Homey*, entrado em 1907.
 Trapiche da Saude—ASC: 18 saccos sem numero, sujeitos a vistoria.
 MSC: 3 ditos idem, idem idem.
 MM—759: 1 caixa idem, idem idem.
 Vapor allemão *Wusburg*, entrado em 1907.
 Trapiche Saude—J do B: 1 barrica sem numero, avariada.
 Idem—EB: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 1907.
 Trapiche da Ordem—B: 6 cestras sem numero, sujeitas a vistoria.
 A: 3 ditas idem, idem.
 LH: 9 ditas, sem numero, idem idem.
 H: 4 ditas idem, idem idem.
 Anfreson: 7 caixas sem numero idem.
 JDI: 4 ditas sem numero, idem idem.
 JDC: 4 ditas idem idem.
 PTC: 2 ditas idem idem.
 Vapor allemão *Wusburg*, entrado em 1907.
 Trapiche da Ordem—SCC: 3 fardos sem numero, sujeitos a vistoria.
 GAC: 3 caixas idem, idem.
 AVC: 2 ditas idem, idem.
 CAC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 sacco idem, idem.
 H: 3 caixas idem, idem.
 H: 37 ditas idem, idem.
 A: 4 cestras idem, idem.
 T: 1 dito idem, idem.
 Vapor francez *Amazon*, entrado em 1907.
 Trapiche da Ordem—SI: 1 quartola sem numero, sujeita a vistoria.
 SI: 1 1/2 dita idem, idem.
 VPMC: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Homey*, entrado em 1907.
 Trapiche Saude—TC: 2 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 Vapor inglez *Homey*, entrado em 1907.
 Trapiche Saude — JDI: 16 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
 Vapor inglez *Caning*, entrado em 1907.
 Trapiche Saude — Sanitaria: 6 volumes, sujeitos a vistoria.
 Vapor allemão *Wusburg*, entrado em 1907.
 Trapiche Saude — AVC: 3 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 C. Mourão: 10 ditos, idem.
 Mourão & C.: 3 ditos, idem.
 DAC: 3 ditos idem, idem.
 SCC: 1 dito idem, idem.
 C. Pereira: 1 dito idem, idem.
 MF: 1 dito idem, idem.
 DAC: 1 dito idem, idem.
 CRC: 1 decimo idem, idem idem.
 MSC: 11 quintos idem, idem idem.
 Vapor italiano *Concezione*, entrado em 1907.
 Trapiche Saude — TF: 25 quartolas sem numero, sujeitas a vistoria.
 Vapor inglez *Teviot*, entrado em 1907.
 Trapiche Ypiranga — VC: 22 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 VR: 5 ditos idem, idem.
 TCI: 5 ditos idem, idem.
 Vapor hungaro *Jotai*, entrado em 1907.
 Trapiche da Ordem — GM: 4 bordalezas sem numero, sujeitas a vistoria.
 MOF: 2 ditas idem, idem.
 DMI—102: 3 tres ditas, idem.
 GNC: 7 1/2 ditas idem, idem.
 NC: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Caning*, entrado em 1907.
 Trapiche Saude—HAPZ: 11 engradados sem numero, sujeitos a vistoria.
 Vapor allemão *Wusburg*, entrado em 1907.
 Trapiche Saude — MSC: 21 barris de quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 Cdo. Mourão: 15 ditos idem, idem.
 Mourão: 4 quintos idem, idem.
 Vapor norueguez *Hinscat*, entrado em 1907.—Manifesto n. 1.108.
 Ilha do Cajú — C: 599 caixas sem numero, avariadas.

S: 200 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Homer*, entrado em 1907.— Manifesto n. 1.103.

Ilha do Cajú — DLS: 10 barricas ns. 6/15, avariadas.

Vapor inglez *Bellanock*, entrado em 1907. Ilha do Cajú — Soares Azevedo: 3 caixas sem numero, repregadas.

Vapor noruegues *Anseal*, entrado em 1907. Ilha do Cajú — MGC: 1.000 caixas ns. 1/4, molhadas.

CCC: 255 ditas ns. 1/10, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1907.—Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faz-se publico que a Inspeção de Saude para os concurrentes aos logares de amanuenses da Directoria de Contabilidade terá logar no dia 7 deste mez na Inspectoria de Saude Naval, ás 11 horas da manhã.

Inspectoria de Saude Naval, 3 de janeiro de 1908.— Dr. *Antonio Alba Corrêa de Carvalho*.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO N. 9 — PASSAMANARIA

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que se acha aberta até o dia 8 do corrente, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval, a inscrição para a concorrência.

Os candidatos são obrigados a cumprir o disposto nos arts. 20, 21 e 22 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1908.— O secretario, *A. Jansen Tavares*.

GRUPO N. 33 — PAPELARIA

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, até o dia 4 de janeiro proximo, se acha aberta no edificio da 2ª secção do deposito naval, a inscrição para a concorrência deste grupo.

Os pretendentes são obrigados a cumprir o disposto nos arts. 20, 21 e 22, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907.— O secretario, *A. Jansen Tavares*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que acham-se abertas as inscrições para 13 vagas do curso de marinha, 22 do curso de machinas e para os cursos de pilotagem e de machinistas da marinha mercante, devendo ser encerradas a 20 do corrente.

As condições para a matricula são as seguintes:

Art. 19. Ninguem será admittido á matricula na Escola Naval, sem provar:

- 1º, que é brasileiro;
- 2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;
- 3º, que a sua idade, para a matricula no curso de marinha, está comprehendida entre 14 e 18 annos; que a sua idade, para a ma-

trícula no curso de machinas está comprehendida entre 12 e 18 annos e que, para os cursos annexos, a sua idade está comprehendida entre 18 e 25 annos;

4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saude e robustez necessaria á vida do mar;

5º, que, finalmente, está approvedo no Collegio Militar, Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados nas seguintes materias:

Para o curso de marinha:

Portuguez, francez, inglez, geographia, especialmente do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico elementar, physica e chimica e historia natural.

Para o curso de machinas:

Portuguez, pratica das operações fundamentaes sobre nme os inteiros, fracções ordinarias e de imaes, systema metrico e morphologico geometrica, noções de geographia e historia, francez e inglez (leitura e traducção facil).

Para os cursos annexos:

Portuguez, pratica das operações fundamentaes sobre os numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico e morphologica geometrica.

Art. 20. Além das condições estabelecidas no artigo antecedente para os candidatos admittidos á matricula no curso de marinha, haverá exame de admissão, consistindo em provas escriptas e oras sobre arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, e em provas graphicas de desenho geometrico elementar, que será feito na Escola Naval, de accordo com o programma especialmente organizado pelo Conselho de Instrucção e por elle modificado quando julgar conveniente.

Art. 21. A inscrição dos candidatos á matricula para os cursos de marinha e de machinas será feito em livro especial mediante requerimento feito ao director, assignado pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente dos mesmos candidatos e instruidos dos documentos que comprovem todas as condições do art. 19.

Art. 22. Os signatarios dos candidatos á matricula no curso de marinha deverão declarar:

1º, que acceitam a responsabilidade do pagamento annual ao Thesouro Federal da quantia de 200\$, paga adeantadamente e de uma só vez, ou paga por trimestres adeantados dentro do prazo lectivo;

2º, que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos causados á Fazenda Nacional pelos alumnos, assim como a completar trimestralmente as peças de fardamento e demais objectos marcados no enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Art. 23. Os signatarios dos requerimentos dos candidatos á matricula no curso de machinas deverão declarar que se obrigam ao pagamento ao Thesouro, de uma só vez, da quantia de 150\$, dentro do primeiro anno lectivo, e a completar as peças de fardamento e demais objectos marcados no enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 3 de janeiro de 1908.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, capitão de corveta, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem comparecer hoje ao meio-dia nesta escola, para objecto de serviço, todos os guardas marinha approvedos.

Escola naval, 4 de janeiro de 1908.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
• Pariz.....	\$530	\$642
• Hamburgo.....	\$777	\$791
• Italia.....	—	\$643
• Portugal.....	—	\$334
• Nova York....	—	3:321
Libra esterlina, em moeda.....		16:025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		13:793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	982\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$....	1:007\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:005\$000
Ditas idem, idem de 1903, port..	1:007\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1903, port.....	173\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:00\$ 5 %, nom.....	818\$000
Comp. Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	8\$250
Dita Loterias Nacionaes do Brazil.....	12\$250
Dita Navegação Rio de Janeiro..	100\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	217\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1908.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1908

Assucar branco, crystal, de Campos, 490 réis por kilo.

Dito idem, idem, de Pernambuco, 495 réis por kilo.

Dito mascavinho, idcm, 410 a 440 réis por kilo.

Dito mascavo, idem, 265 a 285 réis por kilo.

Dito idem, de Maceió, 265 a 275 réis por kilo.

Dito idem, de Sergipe, 260 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 11\$500 por 10 kilos.

Dito idem, mediano da Parahyba, 11\$200 por 10 kilos.

Azeite do peixe de Caravellas, 220 réis por kilo, bruto.

Café, 4\$700 a 5\$000 por arroba.

Oleo de ricino de 2ª qualidade de Pernambuco, 37\$000 por 34 kilos.

Sebo do Rio Grande, 680 réis por kilo.

Dito do matadouro de Maruhy, 600 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1908.— O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES CIVIS

Compromisso da Veneravel Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraíso, em São Christovão

A irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraíso foi installada solemnemente na igreja de Santo Ignacio de Loyola, sita no Morro do Castello, em 30 de novembro de 1856, sendo o seu primeiro instituidor o benemerito irmão Luiz Baptista Corrêa, natural da religiosa e patriótica provincia da Bahia.

DA IRMANDADE

A irmandade de Nosso Senhor do Bomfim, creada nesta Capital, se denominará de hoje para todo o sempre « A Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraíso »; seus fins são: perpetuar o culto a seus irmãos que della carecerem, tanto espirital como temporal.

DA ADMINISTRAÇÃO

A irmandade será administrada por uma mesa eleita annualmente e composta de provedor, vice-provedor, secretario, thesoureiro, procurador, 16 definidores e um director da capella.

DO PROVIDOR

O provedor é o primeiro funcionario da irmandade, presidente da mesa, e como tal occupa sempre o primeiro logar, sendo nulla qualquer reunião que se faça sem sua ordem ou consentimento.

Compete-lhe: convocar as mesas ordinarias e extraordinarias, presidir a ellas e dirigir seus trabalhos, mantendo nel'as a ordem precisa, podendo a-lhar a sessão se assim o julgar conveniente, marcar os dias das sessões extraordinarias e de mesa conjuncta, bem como as horas em que devem começar tanto estas como as ordinarias.

DO SECRETARIO

Para este cargo deverá sempre escolher-se um irmão de reconhecida intelligencia e apto para a escripturação, visto que é elle o orgão official da irmandade e encarregado de todo o expediente da mesa.

Compete-lhe: organizar a lista dos irmãos que podem votar e ser votados na eleição, fazer no acto da posse o relatório annual do estado da irmandade, redigir e escripturar todos os officios, livros e mais papeis do expediente da mesa.

DO THESOUREIRO

Para este cargo será sempre escolhido irmão de notoria capacidade, visto que tem de guardar e responder pelos bens, dinheiros e alfaias da irmandade.

Compete-lhe: ter debaixo de sua guarda os dinheiros da irmandade, as alfaias e ornamentos precisos della, sem que nada possa distrahir ou emprestar sem ordem expressa do provedor ou da mesa.

DO PROCURADOR

Para este cargo se escolherá irmão probo, activo e diligente.

Ao procurador compete: cobrar e receber tudo quanto pertencer á irmandade, inclusive legados, alugueis de casas, juros de anõices, de que dará conta e fará entrega

ao irmão thesoureiro no fim de cada trimestre. Representar a irmandade em quaisquer actos, a-lhar a judiciaes, requeirendo tal quanto for a bem de seus interesses.

DA MESA CONJUNCTA

A mesa conjuncta é a reunião da mesa administrativa e definidores por devoção com todos os ex-provedores e ex-officiaes, convidados previamente pelos jornaes, e funcionando presentes 2° membros. É de sua attribuição: reformar, alterar, ou interpretar o presente compromisso, emacec da legalidade da mesa administrativa, ou de algum de seus membros, aceitar legados com condições onerosas, autorizar bras, compras ou vendas de predios e outros quaisquer bens que constituam o patrimonio da irmandade e que excedam a um 1:000\$, autorizar emprestimes, conhecer e decidir de qualquer occorrença extraordinaria que não esteja na jurisdicção da mesa administrativa e que esta julgue dever convocar-la.

As decisões da mesa conjuncta só serão validas reunidos os dous terços dos votos dos membros presentes; se os não reunir ficará a questão de que se tratar adia para outra sessão, afim de ser reconsiderada e de novo votada, e só então se julgará vencida com a maioria de metade e mais um, se na mesma forma se não obtiverem os dous terços.

Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da irmandade.

CARTA DE CONFIRMAÇÃO

Dom Pedro, por graça de Deus e unanime aclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brazil: Faço saber aos que esta carta virem que, por parte dos irmãos da irmandade do Senhor do Bomfim, creada em sua capella, sita á praça do S. Christovão, nesta corte, me foi requeirida a confirmação do compromisso da mesma irmandade, organizado para o bom regimen della; e, sendo visto o seu requeirimento, a approvação do reverendo vigario capitular na parte religiosa, em conformidade do § 11 do art. 2º da carta de lei de 22 de setembro de 1828, e o parecer da secção dos negocios do imperio do Conselho de Estado: hei por bem confirmar, como por esta confirmo, o referido compromisso escripto em 12 folhas, contendo 21 capitulos e 73 artigos, os quaes vão numerados e rubricados pelo conselheiro Fausto Augusto de Aguiar, director geral da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, com as clausulas seguintes: primeira, que a approvação deste compromisso não importa o reconhecimento do direito de propriedade que a irmandade diz ter á dita capella; segunda, que ao artigo 71, modificado pelo reverendo ordinario deve acrescentar-se «salvas as prescripções da autoridade civil e ecclesiastica»; terceira, que o paragraho 5º do art. 38 deve ser substituido pelo seguinte: contrahir emprestimes, assignando-se logo a fonte segura de onde ha de sahir o pagamento» e mando que as autoridades, a quem o conhecimento desta carta pertencer, a cumpram e guardem, e façam inteiramente cumprir e guardar, como nella contém.

Pagou 37\$ de emolumentos, e 10\$ de direitos, como se viu do respectivo conhecimento em forma.

Dada no palacio do Rio de Janeiro, em 16 de julho do 1864, 43ª da independencia do imperio.

Com rubrica de Sua Magestade o imperador. — (Assignado) José Bento de Andrada e Silva.

Carta pela qual Vossa Magestade imperial ha por bem confirmar o compromisso da irmandade do Senhor do Bomfim, creada em sua capella sita á praça do S. Christovão desta Corte, fica declarada — Para Vossa Magestade Imperial ver.

N. 153—10500.—Pagou dez mil réis.—Rio, 19 de julho de 1861.—(Assignado) Cunha.

N. 510—20500.—Pagou vinte mil réis de transito.—Rio, 19 de julho de 1864.—(Assignado) pelo escriptão, Guimarães Gouveia.—Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Sellada na chancelleria do imperio, em 19 de julho de 1861.—(Assignado) Caetano Mendes de Almeida, director geral interino.

Registrada a folhas 172 do livro 1 de confirmação de compromissos—6ª secção da Secretaria do Estado dos Negocios do Imperio, em 25 de julho de 1864.—(Assignado) Bento Francisco Diogo.

Cumpra-se.—Rio, 21 de agosto de 1861.—(Assignado) F. de A. Diniz.

Acta da sessão da mesa conjuncta, approvada em 31 de outubro de 1907. — Eduardo Joaquim da Rocha Pinto, provedor. — Godofredo Nascentes da Silva, vice-provedor. — Augusto Ferraz da Cunha Paiva, secretario. — Benedicto Agres de Gema Bastos, thesoureiro. — Manoel Ferreira Bastos, procurador. — Antonio Braz da Cunha Soares. — José de Paula Freitas. — José Lyra Ferreira Braga, director da capella. — Joaquim Ferreira Costa. — Manoel Pereira Cile Janoch. — J. Xavier de Nashedy. — Francisco Severina. — Capitão José Bento de Faria Braga. — Pedro Johz. — Joaquim Francisco de Oliveira. — Manoel José Follu. — Adriano Nacentes da Silva. — Mario da R. Secco. — Brocardo Epitio de Carvalho. — Manoel Fernandes da Silva. — Joaquim José de Oliveira Barbosa. — Alvaro Eduardo Corrêa Nacarro. — Alfredo Eduardo Corrêa Nacarro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.205—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «descascador-brunidor para arroz». Invenção de José Marcondes do Amaral Junior, domiciliado em Santa Isabel do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.

A invenção tem por objecto um descascador-brunidor para arroz do qual um specimen se acha representado, no desenho anexo em que a fig. 1 é uma elevação em secção longitudinal axial do conjunto das partes, constituindo o aparelho; e, a fig. 2 uma secção transversal por 2-2 da fig. 1. As outras figuras, são vistas de detalhes.

O aparelho comprehende um tambor rotativo horizontal A trabalhando em uma camisa fixa B á qual é concentrico e com ella coopera para descascar e brunir o arroz. Este tambor está chafetado em um eixo 1, que traz a palia motora 2 e gyra em mancaes 3 fixados na armação C a qual sustenta tambem a camisa B. O tambor representado cylindrico (figs. 1, 2 e 3) pôde ser prismatico parallelo, isto é, de secção transversal polylgonal, sextavada (figs. 4, 5 e 8) ou oitavada por exemplo. O dito tambor poderá ser construido conico ou cylindrico-conico si for de conveniencia. Sendo de secção circular terá sua periphèria lisa e provida de barras longitudinaes 4 ou esta periphèria será somente revestida de uma camisa de tecido de arame, 5 (fig. 3). O tambor no caso de ser prismatico terá suas faces lisas e providas, nas arestas, de chapas longitudinaes 6 (fig. 5) ou de ferros tancõnicos 8, tendo uma aba estreita 9 para fornecer cordões rectangulares salientes acompanhando

asarestas do prisma. O tambor traz liso seu topo de entrada 10 e no seu topo de saída 11 estão fixadas barras 12 que podem ser curvas (fig. 6) ou rectas e radiaes (figura 7).

A camisa é formada entre duas tampas, uma *a*, dita de entrada e a outra *b*, dita de saída; esta camisa é construída assim como as tampas em duas metades no sentido transversal. A tampa *a* apresenta um canal exterior 13, conduzindo da moega 14 ao interior da camisa, no qual trabalha, um chamador 15 fixado no eixo 1. A tampa *b* tem um orifício de evacuação 16 regulado por um registro correio 17 com haste de manobra 18. A metade inferior *m* da camisa é fixa e está sujeita dentro dos lados 19 da armação. A parte superior *n* da camisa está articulada por dobradiças 20 em um dos lados 19, de modo a se poder abrir e fechar sobre a metade inferior e se prende no outro lado, quando em posição fechada, pelas patilhas 21.

A metade superior *d* da camisa é formada por uma parede hemisférica 22 feita de aduellas de madeira, por exemplo, mantidas entre as partes superiores das tampas ás quaes estão fixadas por flanges 23. Internamente esta parede está revestida com tecido metálico 24 ou com regoas 25 formando escamas fixadas na mesma parede, como indicado fig. 8.

A metade inferior *m* é constituída por uma parede hemisférica 26, concêntrica ao tambor, constituída por uma grade concava 27 construída com barretes curvos, de secção quadrangular ou trapezoidal, abrangendo uma meia circunferência. Esses barretes reunidos por barras longitudinaes 29, apresentam entre si vãos de passagem *v* de 1 a 2 m/m de largura e são dispostos perpendicularmente ao eixo do tambor. A parede 26 pode também ser formada por uma chapa perfurada *o* (figs. 3, 8 e 9) dobrada em meio círculo e apresentando furos oblongos *v'* de 1 a 2 m/m de larguras, perpendiculares ao eixo do tambor.

A grade 27 descança por suas barras 29 em travessas 32 da armação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: Em um descascador-brunidor para arroz:

1.º Com um tambor rotativo cylindrico ou prismático recto, cónico ou cylindro-cónico (A), a combinação de uma camisa fixa (B), concêntrica ao tambor, construída em duas metades (*m* e *n*) no sentido transversal e formada entre duas tampas (*a* e *b*) também em duas partes; sendo a parede (*n*) da parte superior da camisa, construída de aduellas de madeira, combinadas com as partes superiores das tampas e revestidas internamente com tecido metálico de fricção (24) ou com regoas longitudinaes (25) dispostas em forma de escamas, enquanto a parte inferior (*m*) da camisa é constituída por uma parede hemisférica de fricção formada por uma grade concava (27), cujos barretes curvos (28) abrangem uma meia circunferência e são dispostos perpendicularmente ao eixo do tambor; Esses barretes, de secção quadrangular ou trapezoidal, são separados uns dos outros por vãos de passagens (*v*) regulando 1 a 2 m/m. A parede inferior podendo também ser formada por uma chapa metálica perfurada (*o*) (figs. 3, 8 e 9) cujos furos (*v'*) oblongos tem 1 a 2 m/m de largura e apresentam-se em direcção perpendicular ao eixo do tambor;

2.º O tambor da reivindicação acima, cylindrico, cónico ou cylindro-cónico e apresentando uma superfície operadora quer lisa e combinada, neste caso, com regoas longitudinaes (4), quer fornecida por um tecido metálico (5) de revestimento;

3.º O tambor da reivindicação primeira, construído de forma prismática recta, apresentando-se com suas faces lisas cujas arestas longitudinaes estão providas de saliências que acompanhiam em seu comprimento e são fornecidas quer por regoas longitudinaes metálicas (7) quer por uma das abas (9) de um ferro cantoneira (8);

4.º um tambor operador (A) combinado com um chamador de helice 15 e tendo liso o seu topo (11) corre-pendente ao chamador enquanto o topo opposto (11) está provido de barras de attrito (12) rectas e radiaes (fig. 7) ou curvas (fig. 6);

5.º uma camisa em duas metades formada entre duas tampas (*a* e *b*) em duas partes; sendo a primeira tampa do lado da entrada (*a*) provida de um canal de entrada (13) conduzindo a moega (14) ao interior da camisa e combinado com o chamador de helice (15) e a segunda tampa provida de um orifício de evacuação (16) dotado de um registro correio regulador de pressão.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.—
Por procuração, Jules Gérard, Leclerc & Co.

N. 5.211—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um tubo telescópico para dragagem por sucção». Invenção de Julio Carlésimo, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina

Refere-se esta invenção a um novo tubo de sucção para dragar areia, argila e outros materiais do fundo do rio ou mar.

Compreende-se que se pôde dragar por sucção a argila com bom resultado, com tanto que, entre outras condições se preencham as que se referem essencialmente á prehensão do material á dragar, por meio do movimento progressivo da bocca do tubo de sucção, e á subida do material assimprehendido pela acção da pressão atmospherica applicada ao que se pôde chamar um embolo, formado e constantemente renovado pela mesma argila, o qual embolo deverá tapar completa e não parcialmente, a entrada do tubo de sucção pois que do contrario introduzir-se-hiam jactos de agua animados de muita velocidade, cuja energia se tornaria quasi inefficaz para impellir o material escorregadio e compacto; é também essencial conservar constante a inclinação das bordas cortantes da bocca do tubo de dragar em relação ao fundo a dragar, sem se recorrer ao emprego de dobradiças, ventiladores ou outros meios para se obter a mobilidade da dita bocca.

Estas condições essenciaes encontram-se no aparelho de minha invenção, representado no desenho anexo, no qual a fig 1 mostra em elevação o tubo telescópico, composto neste caso de quatro partes 1, 2, 3 e 16. Este tubo está collocado entre vigas de treliça 4, directamente ligadas á bocca 5 e movível verticalmente por meio dos eixos 6, flanges 7 e corrente 8.

O tubo move-se dentro de um poço vertical 9, onde tem de funcionar o tubo, formado em uma embarcação 10, indicada por traços obliquos parallelos. A manobra do tubo é effectuada por meio de rodizios 11 e cadernas 12 por qualquer outro dispositivo.

A fig. 2 é uma elevação lateral do mesmo aparelho e do poço em que elle funciona, das correntes de transmissão para o movimento vertical e da torre de suspensão 13; a secção longitudinal 14 da embarcação e os braços 15 para supporte do tubo de dragar enquanto caminha para frente excavando o fundo

A fig. 3 é uma secção horizontal por M-M da fig. 1; mostra também a projecção das paredes do poço, e a fig 4 mostra uma junta telescópica formada por dois tubos parciaes.

O tubo de sucção está collocado verticalmente, visto que assim se reduz ao minimo tanto o percurso da argila desde o fundo até ao centro da energia, como a resistencia que offerece a corrente ao movimento progressivo da draga fluctuante, e ainda o espaço horizontal occupado pelo aparelho, o que é conveniente para não se enfraquecer o casco da embarcação com grandes aberturas. Nestas circumstancias pôde-se conservar cons ante a inclinação da bocca do tubo de sucção, isto é, tornar a mesma inclinação independente da varias profundidades a que se tiver de fazer a dragagem.

Estabelecida a direcção vertical do tubo de dragagem, o modo mais simples de o alongar ou encurtar em proporção da profundidade da dragagem, é construí-lo, com uma pluralidade de tubos parciaes de diâmetros diferentes, para que o de melhor diâmetro possa penetrar e alojar-se no de diâmetro immediatamente superior, e assim successivamente, á semelhança de um telescópio. Neste systema deve-se applicar os dispositivos proprios para obter-se juntas estanques, taes como aneis, caixas de estopas, etc.

A bocca do tubo de sucção é construída para dragar é forma parte integrante da secção mais baixa do systema de tubos corredios, cujo conjunto forma o tubo telescópico de sucção; por meio do deslocamento vertical desta bocca será também movida a secção immediata superior, e assim moverá a terceira secção e assim successivamente até á ultima secção da parte superior ou junta do joelho entre o tubo de sucção e o corpo da embarcação, ao qua está rigidamente fixada por qualquer dispositivo conveniente.

Este arranjo, devido á sua disposição geometrica e construcção, deve ser reforçado por meio de uma armação que o roleia, para lhe transmitir o movimento vertical, bem como o impulso necessario para que a bocca do tubo de sucção penetre no fundo do rio ou mar, em razão do seu proprio peso ou de pressão mecanica.

Esta disposição do tubo permite que se effectue a dragagem por sucção com tanta e regular, se a qual for a differença do nivel do fundo do mar, visto que o tubo de sucção pôde ser alongado ou encurtado no interior da embarcação, sem necessidade de o tirar da agua e á medida que o exigirem as condições desiguales do fundo a ser dragado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um tubo telescópico de dragar por meio de sucção o fundo do rio ou mar, que consiste em uma pluralidade de secções tubulares de diâmetros ties que offereça possibilidade de poder ser alongado ou encurtado no sentido do eixo, sendo estas secções tubulares reforçadas e sustentadas entre vigas fortes que servem simultaneamente para transmitir á boca de dragar o seu movimento em direcção vertical tanto para baixo como para cima e também o impulso necessario para fazer que o tubo penetre no fundo que tem de ser dragado, sendo sufficiente a referida direcção vertical do tubo para a constante inclinação organica da bocca de dragar durante as differentes profundidades da dragagem, substancialmente como descripto em referencia ao desenho anexo e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1907.—
Por procuração, Jules Gérard, Leclerc & Co.,

N. 5.212—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo aperfeiçoado de dr gar por sucção eapparellhos para esse fim», invenção de Julio Carlésimo, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina.*

Refere-se esta invenção a um methodo e apparelho de dragar não sómente substancias soltas como areia, callaos, etc., mas tambem lodo, terra argilosa ou argila enquanto a draga avança impellido ou arrastando o tubo de sucção.

No typo commum de dragas de sucção, turbina ou qualquer outro dispositivo equivalente serve para a producção do vacuo na extremidade superior do tubo de sucção, e extrahê forçosamente parte da agua contida neste tubo.

Este vacuo produz a acção da pressão atmospherica na extremidade inferior do referido tubo de sucção que está em contacto mais ou menos perfeito com o fundo que tem de ser dragado.

Na dragagem por sucção tem de se tomar em consideração as seguintes circumstancias: a prehensão do material, o transporte vertical do mesmo para os depositos, e a maxima redução possível das resistencias passivas.

Em fundos argilosos compactos a força de sucção não é sufficiente para prehensão do material, que por si mesmo não acompanha a agua aspirada; é necessario ir buscar esse material, isto é, communicar ao tubo de sucção um provimento contínuo de progressão, em proporção com a capacidade de extracção da turbina. Por meio deste movimento progressivo, e proximo-se a bocca do tubo com um dispositivo para cortar a argila, ou sendo cortantes os bordos da bocca deste tubo, a materia argilosa é cortada do fundo e extrahida com excellentissimo resultado e muito superior ao que tem sido até hoje obtido com dragas de sucção.

A dragagem do fundo argiloso tem portanto de ser effectuada na forma de vallas, repetidas parallelamente ao eixo do canal. Comquanto não permita excavações tão uniformes como as que se effectuam com as dragas de alcatrazes, o processo acima referido constitue uma dragagem methodica sufficiente, com a vantagem que as vallas vão ao longo de todo o canal, pelo que é tambem aproveitavel para melhoramento de bareas, canaes e portos.

Em relação á entrada do material extrahido na bocca do tubo; no caso do material solto ou desintegrado, a suspensão da energia actual na injeção da agua contra o material que obstrui em parte a bocca do tubo de sucção, ainda que se deve tomar em consideração que tal suspensão de energia será parcial, o resultado será pequeno mas no caso de terreno argiloso ou argila será necessario que se evitem entradas de agua que pôde inundar completamente a bocca do tubo, para que a pressão atmospherica se applique totalmente ao embolo formado pela argila que entra.

É, porém, evidente que este embolo, enquanto supporta por um lado o impulso da pressão atmospherica e por outro o peso da columna ascendente, tenderá a enrugar-se e agarrar-se com força e á semelhança de uma ventosa á parede do conductor.

Para se evitar a inconveniencia desta enorme resistencia, lubrifico convenientemente as paredes da bocca de entrada e as do tubo conductor e mesmo se necessario for as do interior da turbina, interpondo entre a columna de argila e as paredes do tubo de sucção, uma camada de agua ou de vapor de agua, para lubrificação, o que permittirá a subida da argila em massas

compactas até ao lugar em que é recolhida, sem necessidade de desintegração mecanica ou hydraulica.

No desenho annexo representando uma forma de tubo de sucção, segundo a minha invenção: a fig. 1 é um schema de um tubo de sucção em posição operativa; a fig. 2 é uma secção transversal da columna de argila rodeada pela camada lubrificante; a fig. 3 mostra a bocca de um tubo de sucção perforado internamente para producção dos jactos de agua ou vapor lubrificante, e os tubos conductores dessa agua ou vapor; a fig. 4 mostra uma forma modificada da bocca do tubo adaptada a operar por arrastamento, enquanto que os tubos representados nas figs. 1 a 3 operem por impulso.

1.º O tubo de sucção, cuja parte superior está em communicação com uma turbina ou dispositivo semelhante 2, o cujo pé constitue a bocca de entrada 3, provida de um dispositivo de cortar a argila, ou de bordos cortantes para o mesmo effecto; esta bocca pôde ser do mesmo diametro que o tubo, ou, como mostra a fig. 1, de diametro maior.

O tubo de sucção, ou eventualmente a sua bocca e uma parte do tubo, são providos de uma camisa interna perforada; e, ent, o esta camisa e a parede externa constituindo o tubo de sucção, ha um espaço livre percorrido pela agua ou vapor de agua fornecido sob pressão pelo conducto principal 6 e seus ramos 5.

O tubo de sucção é supportado por braços 7 e pôde ser articulado tanto na bocca como na parte superior, como se mostra claramente em 8.

Depois de collocar-se o tubo de sucção na embarcação propria e de qualquer modo conveniente, faz-se descer a bocca do tubo e entrar na argila ou lodo. Nesta posição a enorme energia effectiva dos propulsores da embarcação, cuja velocidade deverá ser de um a dous metros por segundo, é em grande parte applicada a vencer a resistencia produzida pelo corte da argila, e a contra pressão da argila impelle a mesma com grande força para o interior do tubo de sucção, em uma direcção favoravel ao transporte do material.

Deve-se comprehender que a construcção da bocca do tubo, a do proprio tubo, e bem assim das articulações e dos supports deve corresponder á enorme pressão a que tem de ser submettidos.

Sob o impulso produzido os bordos cortantes da bocca do tubo de sucção abrem a argila como o faria uma charrua, e prendem a mesma argila, e devido á acção de referido tubo produzida pelo navio em movimento e pela pressão atmospherica, a argila sobe escorregando dentro do cylindro liquido formado pela agua sob pressão e projectada através dos orificios da camisa interna 3, até que o material dragado chegue ao lugar em que é recolhido.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um methodo de dragar por meio de sucção tanto para materiaes soltos ou desintegrados como para terreno argiloso ou argila, consistindo em introduzir a bocca do tubo de sucção mais ou menos profundamente no fundo e fazendo avançar a draga fluctuante que, por seu turno, impellirá u arrastará o referido tubo de sucção, fazendo-se applicação da energia effectiva do propulsor da embarcação e da pressão atmospherica para abrir ou cortar a referida argila, e forçar a mesma a subir no tubo de sucção até ao lugar em que tem de ser arrastada, sendo a dragagem effectuada por meio de vallas repetidas parallelamente umas ás outras;

2.º, para pôr em execução o referido processo de dragagem por meio de sucção, um tubo de sucção provido de uma bocca de entrada do mesmo ou de maior diametro que o do referido tubo, provido parcialmente ou em todo o comprimento de uma camisa interna com orificios para entrada do jacto de agua ou de vapor aquoso sob pressão que são introduzidos por conductos apropriados no espaço que existe entre a camisa interna perfurada e as paredes externas, com o fim de produzir no interior do tubo de sucção uma camada lubrificante permittindo que a argila ou material excavado escorregue através dessa camada fluida e suba no tubo de sucção, como acima substancialmente descripto em referencia ao desenho annexo e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1902.—
Por procuração, *Jules Gérard Leclerc & Co.*

N. 5.211—*Memorial descriptivo, com um anexo um pedido de privilegio, para uma machina para transmitir e decifrar documentos secretos, por meio de chaves variaveis e substituíveis instantaneamente, invenção do Sr. Victor Vandepitte, domiciliado nesta cidade*

Minha invenção tem por fim a transmissão e decifração mecanica, automatica, de documentos secretos, por processo rapido, em substituição ao anachronico em uso actualmente, e terá como resultado facilitar em beneficio dos altos interesses do Estado as communicações amplias de caracter confidencial.

Passo a descrever o mechanismo de minha invenção, de accordo com as figs. 1 e 11.

Fig. 1. Representa em corte vertical, tamanho natural, comido na caixa, o mechanismo composto de: A, 27 teclas de percussão, cujas pernas e guias são firmadas pelas chapas furadas bb, s, n do 2; correspondentes ás letras do alphabeto, e em contacto activo, com uma numer 1 igual de alavancas rectas B, angulares C, e corrediças D, a 27^{ma}, d, só serve para imprimir o movimento rotativo ao cylindro E, o qual tem 18 divisões na sua circumferencia (numero para este modelo) para nella serem encaixadas as laminas alphabeticas, cuja letra inicial forma a palavra ou phrase-chave combinada; F, lingueta collocada nas pernas das teclas A, accionando, ao calcar nellas, a roda dentada G, dando-lhe um movimento rotativo parcial, o qual, por intermedio do eixo commum g, á roda de engrenagem H, dá ao cylindro E, pela engrenagem I, um impulso correspondente a 18 percussões nas teclas, por cada rotação completa do dito cylindro E; J, cunha, mantendo em posição mathematicamente exacta, pela mole h, cada divisão em frente á abertura M, por meio das cravas indicadas na roda K, (O cylindro E, pôde ser facilmente retirado para a collocação e substituição das laminas-alphabeticas); L, grada-guia de firmeza e precisão, para as alavancas-angulares C, o munida de braço de esquadria, que permitté, dando-lhe um quarto de volta, afastar a um tempo, todas as alavancas e, mantendo as nella posição, e arrastando consigo as corrediças D, destapar todas as letras da lamina-chave na abertura M; N, arresto-oscillante, preso o seu contacto, de posição normal, com a roda dentada O, fixa no mesmo eixo do cylindro E, com a alavanca N" e a mole P, na ponta do braço N. Este arresto prende a corrediça D pela cunha e: R e Q, molas para manter em posição as guias teclas A, e alavancas-angulares C; T e U, supports entalha los das alavancas B

e C, este dispositivo lhes assegura a mais completa rigidez; S, tope-ajustavel regulando o percurso das teclas; V, tampa contendo o movimento das corredeças D, com abertura em M, para cifrar, e gavetilha em M', destinada ao alphabeto normal para decifrar. E finalmente em V', fecho do teclado. Os pontilhados nesta figura, indicam os movimentos alternados.

Fig. 11. Representa, tamanho natural, o machinismo acima descripto, em plano, com cinco côrtes, sendo em:

A, mostrando o movimento das corredeças; B, vista da tampa, prompta a machina para funcionar; C e D, côrtes na altura de C e D da fig. 1; E, indicando o contacto das engrenagens.

As letras nesta figura correspondem ás da fig. 1.

Funcionamento. As palavras phrase-chave para o aparelho acima descripto podem ser compostas de:

18 letras:

Exemplo: SRBARAODERIOBRANCO.

9 letras:

Exemplo: FCARVALHO.

6 letras:

Exemplo: ARAUJO.

Cada lamina contém 27 letras, contidas cada uma em um espaço de um centimetro quadrado, principia e termina por letra igual, tendo a primeira por unica serventia o compor a chave na circumferencia do cylindro E; a segunda tecla é a primeira do teclado activo e corresponde á letra «a». A letra inicial fica sempre destacada, para conferencia.

Utilizando-se da chave de 18 letras acima indicada, o nome ficará composto na circumferencia pela primeira letra de cada lamina; empregando o segun lo exemplo, será preciso repetir o nome e usando o terceiro, será necessario polo tres vezes.

Para cifrar pela chave de 18 letras indicadas acima, collocadas as laminas, a posição inicial deve ser a ultima do nome, afim de principiar logo pela primeira letra a primeira percursão.

Querendo cifrar por exemplo a phrase «está suspenso o trabalho» correspondendo a chave.....srba raoderio b rancosrb e calcando na tecla e apparece logo no lugar correspondente da abertura m a letra x, calcando no s fecha-se a corredeça interior e apparece o k da lingua; em cifrada e assim por deante, rapida e exactamente sem receio algum de erro.

Para decifrar; collocada a chave na posição supra indicada, e abertas todas as corredeças em m, calcando na tecla primeira d, e com a maxima facilidade se verá que a letra x a decifrar fica collocada exactamente em cima da letra e procurada, e no alphabeto normal collocado em m, todas as outras letras a decifrar apparecerão seguindo o mesmo processo.

Em resumo, reivindico como pontos e característicos de minha invenção de uma machina para transmittir o decifrar documentos secretos, por meio de chaves variaveis e substituiveis instantaneamente, o seguinte:

1º, o teclado, por meio do qual, ao calcar na tecla da letra da palavra a transmittir, apparece a outra secreta;

2º, o cylindro, com divisões receptoras de alphabetos em laminas, para palavras-chaves com numero determinado de letras, ou tambem para laminas encadeadas em panno sem fim para um numero indeterminado de letras;

3º, a mutação instantanea de uma para outra chave, seja para cifrar, seja para decifrar;

4º, a combinação pela qual não ha erro possivel, escondendo-se a letra anterior

logo que se descobre a seguinte, devido ás corredeças alternativas;

5º, empregar-se na construcção da machina qualquer material, e ser susceptivel de qualquer dispositivo especial, conforme as exigencias que a pratica demonstrar, inclusive a sua adaptabilidade para impressão directa do traduzido e do cifrado.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907.—
Victor Vandepulle.

N. 5.215— Defumador mecanico para fabricação de borracha, invenção de José Lobo Peçanha e Dr. Theodoro Nascimento.

(Memorial descriptivo)

A invenção consiste em um aparelho destinado a transformar em borracha solida, mediante o processo da «defumação» o latex de qualquer das plantas empregadas para esse fim, quaes por exemplo a seringueira (*Hevea brasiliensis*), a maniçoba (*Manihot Glaziosi*) e outras.

E por executar a defumação mecanicamente e com o emprego racional das acções combinadas do calor e de certas substancias quimicas volatilizadas, tornando notavelmente mais rapido e economico o fabrico da borracha, denominou-se o dito aparelho «Defumador mecanico».

A's pessoas versadas no assumpto bastará a inspecção dos desenhos annexos para dar uma idéa do aparelho e seu funcionamento tal a simplicidade que reveste a sua construcção.

Consta essencialmente de uma camara quente, fixa, envolvendo tres quartas partes de um grosso cylindro em forma de tambor, do qual deixa apenas a descoberto uma facha longitudinal por onde o mesmo está em contacto com um outro cylindro de menor diametro, por sua vez repousando sobre um terceiro. Este ultimo cylindro tem a sua parte inferior mergulhada no latex que se contém em um deposito situado ptoe abaixo na parte anterior do aparelho.

O eixo do tambor excede de ambos os lados as paredes da camara e se prolonga além dos mancaes afim de receber em uma das extremidades uma polia ou manivela que põe em movimento o aparelho, e na outra uma pequena roda canelada que, por meio de fleira, acciona um ventilador-aspirador fixado á bocca da chaminé da camara.

Uma tampa—que se vê aberta na fig. 1 e fechada na projecção lateral, fig. 2—serve para resguardar o latex contra a queda do pó e outras impurezas, e o fogareiro situado a um dos lados immite, pelo fundo da camara, um grosso jacto de fumaça que a aquece e é saturada de emanações de diversas substancias quimicas, como a liante se verá.

Fazendo gyror o tambor, este, pelo seu peso e dimensões actua como volante na propulsão do machinismo, ao mesmo tempo que pelo attrito põe em movimento os outros dous cylindros menores, de modo que o latex do deposito se transmitta em camadas delgadas até á superficie do tambor.

Durante tres quartos da rotação deste, ou seja em um percurso de cerca de 270 graus, a camada de latex, soffrendo o contacto da fumaça, transforma-se em fina pellicula de borracha que pela continuidade do movimento se prolonga indefinidamente, enrolando-se em espiral contra a superficie curva do tambor.

Durante esse trabalho, o ventilador-aspirador força a tiragem, obrigando a fumaça, não somente a penetrar na camara, como a fazer o trajecto quasi circular atravez della.

(Na projecção lateral, desenho n. 2, está indicado esse trajecto por meio de pequenas flechas.)

Quando se julgar ter attingido sufficiente espessura a camada de borracha—a qual poderá ter, á vontade do fabricante, desde menos de um millimetro até dous ou mesmo tres centimetros—faz-se parar a machina e abre-se a tampa existente na face posterior (ver fig. 2, projecção lateral, onde essa tampa está representada nas duas posições: fechada e aberta); a borracha apparecerá em forma de grosso tubo revestindo o tambor.

Um tallo longitudinal com uma faca e a placa se deixará destacar, em forma de rectangulo que terá uma das dimensões igual á circumferencia das bases do tambor, e a outra igual ao comprimento, ou, para empregar o termo geometrico, á altura do cylindro.

A fumaça que se produz no fogareiro deve ser, para o aparelho que hajam de funcionar no valle do Amazonas, simplesmente o producto da combustão do urucury e outros fructos de palmeiras já ali empregados para a defumação á mão. Fóra daquela região onde será difficil obter os ditos coquinhos compõe-se um succedaneo, combinando uma substancia adstringente e combustivel (cascas de cortume piladas) com um e tres por cento de creosoto e acido phenico. Essa mistura, a que se póe incorporar outro tanto em serragem de madeira ou palha picada, é aos poucos lançada sobre o brazeiro que se mantem sempre vivo.

O deposito do latex póde ser alimentado mesmo sem abrir a machina e independente do movimento dell basta introduzir um funil pelo furo praticado na tampa.

A distribuição do latex poder-se-hia operar directamente do cylindro que o tira do deposito ao tambor sobre o qual se coagula; aconteceria, porém, que, pelo augmento de espessura da camada de borracha, seria impossivel prolongar o trabalho além de algumas voltas, pelo excesso de pressão resultante. Esse inconveniente desaparece por completo com a presença do cylindro intermedio, o qual se mantem em contacto com os outros dous pela acção do seu proprio peso, mas recu lentamente, impellido pelo tambor, á proporção que este augmenta de diametro.

A agua que em bastante quantidade sobra da coagulação, é expellida pela pressão dos cylindros e cae no fundo da camara quente, o qual é ligeiramente afunilado e tem um tubo de descarga em sua parte mais baixa. Dahi é facil canalisar para fóra ou simplesmente aparar. A parte dessa agua que não alcançar a camara resvala pela parede do deposito de latex, para esse fim construida em curva e com elevação sufficiente para impedir a dita agua de cair dentro do latex ainda liquido. O outro bordo do deposito affecta forma semelhante afim de deter as gottas projectadas tangencialmente pela rotação do cylindro.

Apenas auxiliado por um menino para cuidar do fogareiro, um só homem basta para fazer funcionar o «Defumador mecanico» e, em algumas horas, produzirá mais borracha defumada que dezenas de homens trabalhando á mão um dia inteiro.

A borracha assim produzida reúne as condições que são reputadas ideaes pelos especialistas: a pureza absoluta; a forma em lengol que permite verificar a pureza do producto; a ausencia de agua, que é de todo expellida pela pressão dos cylindros; finalmente, e isto é o mais importante, não contor as substancias quimicas applicadas em Ceylão e nas colonias da Africa, impossiveis de eliminar porque são incorporadas ao latex em liquido e que alteram completamente a borracha e lhe tiram a durabilidade.

Resumindo, queremos reivindicar como pontos característicos do invento:

1.º—A transmissão do latex pelo contacto successivo dos cylindros em serie.

2.º Essa transmissão do latex por cylindros como meio de fazer sair o liquido do deposito em que se contém para ser estendido em camada delgada para o effeito da coagulação.

3.º—A coagulação mechanica da borracha em laminas finissimas superpostas assimilando o producto ao que é fabricado á mão no norte do Brazil, em opposição ao que é coagulado em grossas placas no Oriente e na Africa.

4.º—O recuo automatico do cylindro transmissor do latex ao tambor em que se opera a coagulação, permitindo prolongar o trabalho do aparelho não obstante o augmento de espessura da camada de borracha.

5.º—A formação artificial da fumaça com propriedades semelhantes ás da combustão do urucury e outros fructos de palmeiras amazonicas.

6.º—O emprego de substancias adstringentes e antisepticas, notadamente o creosoto, incorporadas a um combustivel qualquer, como meio de obter essa fumaça.

7.º—A utilisção dessas substancias chemicas, adstringentes e antisepticas, como meio de coagular o latex para fabricação da borracha.

8.º—A fórma porque são utilizadas essas substancias: em estado gazoso e de vapor.

9.º—A compressão perfeita da borracha para expulsão da agua, á proporção que vae sendo formada aquella, de modo a dispensar qualquer outro aparelho, garantindo assim a prompta secca do producto e evitando fermentação posterior.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1907.
— José L. Peçanha. — Dr. Theodoro de Nascimento.

N. 5,216 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um — Contador automatico electrico ou por transmissão mecanica, destinado ao registro de passagens em carris (bonds) e vagões de estradas de ferro. Invenção de José Pereira Rebello Braga

Aos carris (bonds) e vagões de estradas de ferro pôde ser adaptado um aparelho destinado a registrar o numero de passagens, automaticamente, movido pela electricidade ou transmissão mecanica.

Para fazer a adaptação que vamos indicar, é preciso que a disposição dos carris seja especial e differente da dos carris actuaes em circulação no Rio de Janeiro. O desenho que apresentamos e clarece a exposição que vamos fazer. Os carris podem ser «abertos ou fechados», mas nos carris abertos, o estribo não se estende de um extremo ao outro como nos carris actuaes; elles tem uma extensão que é dada pela distancia do extremo da plataforma ao primeiro balaustre ou columna do carro. O desenho indica a posição desse estribo, que deve ser movel e só tomar a posição conveniente para a subida do passageiro, depois que o carro parar. Tendo o passageiro subido, ao entrar no passadiço, move o contador no sentido da flecha indicada na planta do desenho e entra no carro. Na parte inferior do contador, é adaptada a um semi-circulo metallico uma haste que, sendo feito o movimento de rotação que acabamos de indicar, calca um botão B e a corrente assim estabelecida vae agir sobre o registrador D assignalando um numero. No momento em que o passageiro abandona o contador, ou retira a mão de ste, o apperelho volta automaticamente á posição primitiva. Vamos indicar como isto se produz, e o desenho da secção, feita segundo LM, esclarecerá a exposição. Em T acha-se representado um

tubo metallico dentro do qual fica a haste vertical CE ou V do contador. Na parte inferior desse tubo ha uma mola em espiral cuja acção é impulsora e se exerce de baixo para cima. A peça F é fixada á haste CE ou V, e essa haste termina em parafuso penetrando em uma «porca» feita na peça C. Na parte superior do tubo metallico T ha outra mola em espiral que tem um dos extremos preso ao tubo e o outro extremo preso á haste CE ou V. Com o movimento, no sentido da flecha indicada na planta, a haste CE ou V porta-se como um parafuso, penetrando na peça C, enrolando a mola R e comprimindo a mola I. De joiz da entrada do passageiro a mola R se desenrola, a mola I exerce a sua acção impulsora e o apperelho volta á sua posição primitiva. Consideremos agora a sahida do passageiro. O tubo metallico T é dispo de modo a não possuir movimento de rotação, no sentido da flecha indicada na planta, mas possui um movimento de rotação em sentido contrario, e para isso a parte inferior desse tubo penetra no salho do carro e vae ter a umâ caixa circular que possui uma mola destinada a esse ultimo movimento. A haste CE possui tambem uma peça denominada «esbarro», e cujo fim é estabelecer uma justa ligação entre ella e o tubo metallico T durante este ultimo movimento. O «esbarro» fica situado na parte superior da haste em posição justa. Fica assim descripto o apperelho.

O estribo movel é do genero dos que actualmente estão sendo empregados.

O conductor tendo de entrar no carro, serve-se do estribo movel nos carris fechados e nos abertos entrará pelos lados, fazendo gyrar ou subir as travas que serão moveis e ficará e poderá andar no passadiço do carro.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos do meu apperelho:

Um contador automatico electrico ou movido por transmissão mecanica destinado a marcar o numero de passageiros em carris (bonds) e vagões de estradas de ferro, como se acha substancialmente descripto no memorial.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907. — José Pereira Rebello Braga.

RECTIFICAÇÃO

A patente de Jean Bouncau, publicada no Diario Official de 31 de dezembro proximo, passado, é de n. 5,196 e não de n. 6,196, como foi publicado.

ANNUNCIOS

Companhia Braga Costa

PRIMEIRA AMORTIZAÇÃO DO EMPRESTIMO POR « DEBENTURES »

A directoria communica que, em 31 de dezembro proximo findo, effectuou a primeira amortização do seu emprestimo por debentures, tendo resgatado por compra, de accordo com as clausulas da escriptura, 175 titulos sob ns. 1 a 175. Assim, pois, o referido emprestimo fica reduzido de 700.000\$ para 665.000\$000.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908. — Antonio de Souza Pimentel, director.

Empresa Pastoral Rio Pardo do Ararê

Achando se subscripto, particularmente, todo o capital desta empresa, os subscriptores, accionistas, são convidados para a assembléa geral de installação, que terá lugar no dia 4 do corrente, ás 2 horas da tarde, na rua da Alfandega n. 20.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908. — Os fundadores.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabelas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

Acham-se á venda na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Accordões do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500
Idem idem de 1893.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
dem, 2º volume..... 6\$000
dem, 3º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo.. 1\$500

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1540 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistral mineiro..... 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).... 8\$000

Condições de admisión no Gymnasio Nacional..... \$200

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000